

Aula 00

*MP-PA - Estatuto dos Servidores do
Estado do Pará*

Autor:
Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos

26 de Março de 2024

Índice

1) Disposições Iniciais, Provimento, Exercício, Carreira e Vacância (Arts. 1º a 62)	3
2) Do Provimento, Exercício, Carreira e Vacância - Questões Comentadas	38
3) Do Provimento, Exercício, Carreira e Vacância - Lista de Questões	61



ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ

A Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, dispõe sobre o **Regime Jurídico Único** dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. Em outras palavras, é o **Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais do Pará**.

Das disposições preliminares

Para iniciarmos nosso estudo é importante sabermos o que é um **regime jurídico**.

Como regra, a forma de relação **estatutária** entre o ocupante de cargo público e o ente ou administração ao qual está vinculado obedece a uma determinação constitucional:

[CONSTITUIÇÃO FEDERAL]

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico único** e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

Um regime jurídico (ou estatuto) regula a relação entre **servidores** e a **Administração Pública**. Para entendermos: Quando você é funcionário da iniciativa privada, é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que rege/regulamente a relação entre empregado e patrão. O estatuto vai fazer a mesma coisa, só que no dito serviço público, estabelecendo um conjunto de regras, direitos, deveres e vedações ao servidor estatutário.

O segundo ponto, é saber a abrangência.

Art. 1º Esta lei institui o **Regime Jurídico Único** e define os **direitos, deveres, garantias e vantagens** dos **Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas**.

Parágrafo Único. As suas disposições aplicam-se aos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

Por ser um regime estatutário, **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT), mesmo sendo do Executivo, pois, tais empregados, em regra, atuam nas empresas públicas e sociedades de economia mista que tem personalidade jurídica de direito privado.

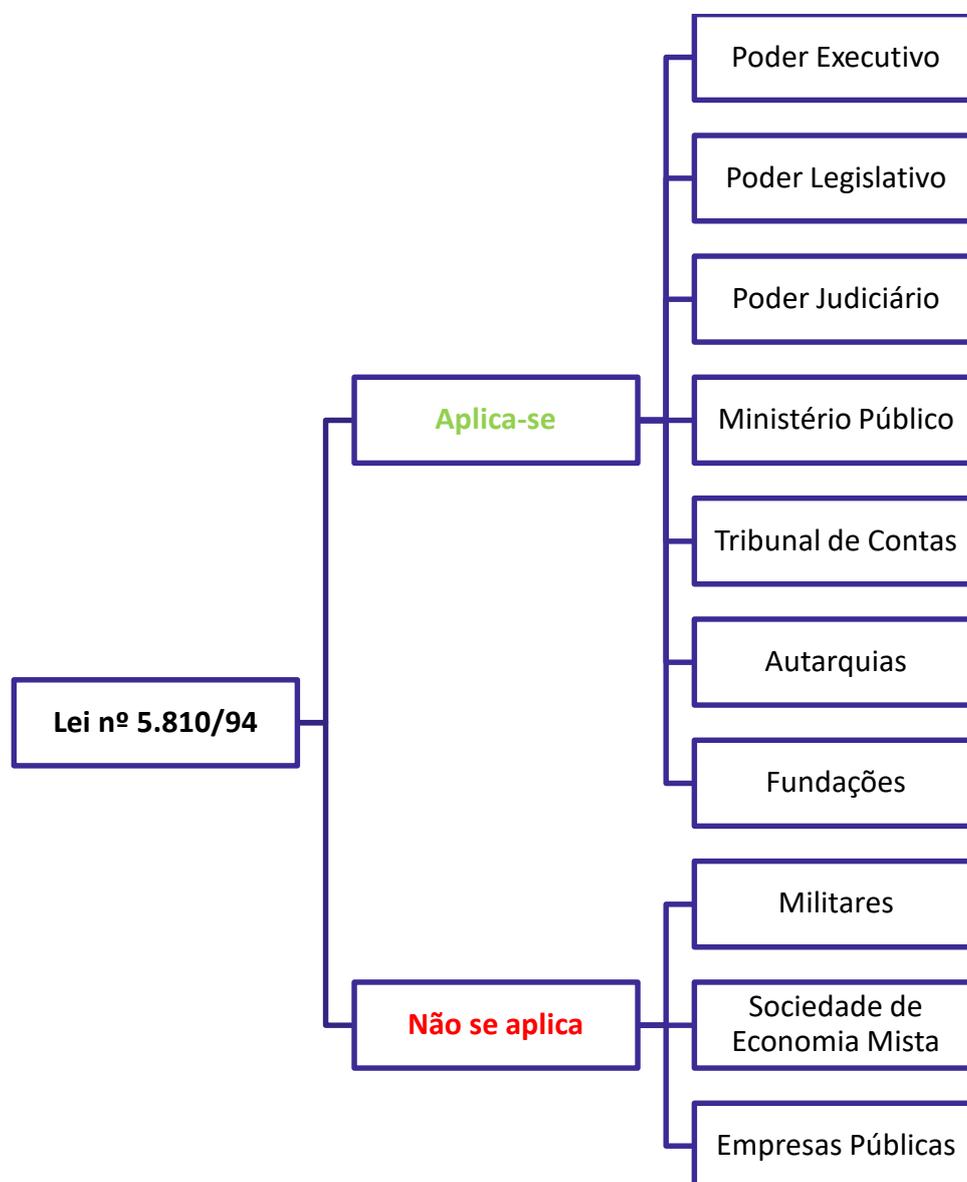
Ainda, apesar do caput do art. 1º citar que é aplicável aos três poderes, o atual regime é aplicável também ao Ministério Público e à Defensoria Pública.



Mister ressaltar que o presente estatuto também é aplicável aos demais Poderes do Estado.

Além disso, a Lei em epígrafe **não é aplicável aos ocupantes de cargos de natureza militar.**

Portanto:



Assim, posso dizer que essa é a lei mais interessante que você vai estudar. É ela que rege sua relação de trabalho com os órgãos públicos do Estado. É ela que aponta os direitos que você possui por estar trabalhando ali. E, como não poderia deixar de ser, também fixa as obrigações às quais os senhores e senhoras estarão submetidos, se Deus quiser, em pouco tempo.

Ah! Antes que eu esqueça. **O Estatuto é aplicável aos servidores ESTADUAIS.** Assim, um servidor de uma Prefeitura não é abrangido pela lei em epígrafe, uma vez que é servidor **MUNICIPAL**, sendo regido por estatuto próprio.



Ademais, um servidor público federal, por exemplo do TRT aí da sua cidade, é regido pelo **Estatuto dos Servidores Públicos Civis Federais**.

E, para começar, quando você resolveu que viraria um “servidor”, fazia ideia do que realmente estava desejando? Sabia que era bom, que o salário era legal e que dificilmente seria mandado embora. Mas nada disso define um servidor.

E, *voilà!* Aqui está o Estatuto para definir para você.

SERVIDOR Art. 2º, I - Servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público.

E o que seria cargo público? Lá vêm mais definições:

CARGO PÚBLICO

Art. 2º, II - Cargo público é o criado por lei, com denominação própria, quantitativo e vencimento certos, com o **conjunto de atribuições e responsabilidades** previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor;

Vamos do princípio: Seu cargo em um nome, certo? Essa é a **denominação própria**.

Além disso, o cargo tem um **Conjunto de atribuições e responsabilidades**.

Você está sendo pago para fazer algo, não é mesmo? Se você vai carregar processo de um lado para outro ou cuidar do protocolo de petições no balcão, tudo isto são responsabilidades e atribuições que podem ser acometidas a você.

O cargo sempre tem suas características definidas em lei e denominação própria, ou seja, para cada cargo teremos as atribuições bem delimitadas. Assim, você só pode executar as tarefas do cargo. Vejamos um exemplo:

Carreira	Atividades
Analista Judiciário	Execução de tarefas que exijam conhecimentos específicos e de maior grau de complexidade, próprios de portadores de nível superior.
Técnico Judiciário	Execução de tarefas de suporte técnico e administrativo, que exijam, para sua execução, conhecimentos de nível médio ou médio-técnico.

Assim, seu chefe não poderá pedir para você consertar o encanamento do banheiro do órgão público. Ele gostaria muito, mas ele não poderá. Isto ocorre porque suas atribuições estão definidas na estrutura organizacional do órgão, e você, no exercício daquele cargo definido em lei, só pode realizar aquelas tarefas.

Destaco que, como regra, nenhum servidor poderá desempenhar atribuições diversas das pertinentes à classe a que pertence, salvo se se tratar de função gratificada, de cargo em comissão, no caso de substituição ou readaptação. O Estatuto estabelece ser vedado designar ao servidor tarefas e responsabilidades **incompatíveis** ao seu cargo, como regra geral. Veja o dispositivo:



Art. 3º - É vedado cometer ao servidor atribuições e responsabilidades diversas das inerentes ao seu cargo, exceto participação assentida em órgão colegiado e em comissões legais.

Logo, apenas a participação em órgãos colegiados (conselhos de administração de empresas estatais, por exemplo) e em comissões específicas (a exemplo da comissão para a condução de um processo disciplinar) são casos em que se permite que o servidor público desempenhe tarefas alheias ao exercício das funções atinentes ao cargo que ocupa.

Criado por lei: Nenhum outro ato normativo pode criar cargos públicos. A lei que o criar, deve pormenorizar, entre outros, as atribuições, as responsabilidades, o grau de escolaridade exigido e o vencimento básico.

Se para criar um cargo é necessária **LEI**, para alterá-lo ou modificá-lo, também é necessária lei.

Número Certo: Já parou para pensar por qual motivo o concurso que você está fazendo não abriu mais vagas no edital? Por um motivo bem simples: o quadro de vagas é limitado.

O número de cargos é definido em lei. Exemplo:

Carreiras	Cargos
Analista	800
Técnico	2400

A existência do quadro é um dos motivos pelos quais o número de vagas previsto no edital é limitado: no exemplo acima citado, não pode haver mais de 800 membros da Carreira de Analista contratados.

Outra coisa bacana é que pelo quadro, conseguimos saber o número de vacâncias e fazer uma projeção da quantidade de contratações possível. Por exemplo, podemos somar a quantidade de analistas em atividade e comparar com o quadro. Se tivermos 635 analistas em exercício, quer dizer que o número de vacâncias é de 165.

Aí, olha só! Não existe um só tipo de analista. Nós temos, por exemplo, os analistas da área de apoio especializado, dos quais é exigido para a execução domínio de habilidades específicas e cursos de graduação na área.

Pagamento pelos cofres públicos: Se você está investido em cargo público e recebe sua remuneração pelo erário estadual, você é um servidor público.

Falando em vencimento/remuneração, precisamos entender a diferença entre cada uma.

Vencimento

Art. 116. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor, correspondente ao padrão fixado em lei.



Remuneração

Art. 118. Remuneração é o vencimento acrescido das demais vantagens de caráter permanente, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público.

Dá uma olhadinha na prática como funciona:

Histórico	Ganho	Desconto
INT-3 0001 - VENCIMENTO	6.081,98	 Vencimento
5,00% 0023 - QUINQUÊNIOS	304,09	
0495 - GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO COMISSÃO ASSIST DIREÇÃO	591,04	
0660 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO (1/2017)	884,00	
0690 - AUXILIO SAÚDE (1/2017)	437,33	
68,00% 0908 - INDENIZACAO TRANSPORTE (1/2017)	3.751,22	

Remuneração 	Bruto R\$ 12.049,66		
---	------------------------	--	--

Entenderam como funciona? Em síntese, o vencimento básico é o salário-base e a remuneração é a soma do salário-base + vantagens (adicionais/gratificações/indenizações).

Esses adicionais serão estudados em aula vindoura.

Em relação aos requisitos que as pessoas devem reunir para poderem ocupar um cargo público, o artigo 17 da lei, que abordaremos no próximo capítulo de nossa aula, traz um rol de condições a serem atendidas para o ingresso no quadro de servidores estaduais do Pará.

Além disso, o artigo 4º do Estatuto prevê que os cargos que devem ser exercidos por agentes com profissões regulamentadas (a exemplo de médicos, dentistas, arquitetos e engenheiros, por exemplo) somente podem ser providos por quem satisfizer os requisitos legais existentes para aquelas categorias:

Art. 4º - Os **cargos** referentes a **profissões regulamentadas** serão providos unicamente por quem **satisfizer os requisitos legais respectivos**.

Por exemplo, médicos e dentistas devem atender aos requisitos legais existentes para a regulamentação de tais profissões, devendo, além de outras exigências, terem a formação acadêmica necessária e a devida inscrição no Conselho Profissional respectivo.

Sobre isso, já vale observarmos o artigo 241 do Estatuto, que diz respeito a esses servidores que exercem profissões sujeitas às normas de Conselho Profissional. Se o servidor estiver suspenso disciplinarmente pelo respectivo Conselho, ficando temporariamente impedido de exercer a profissão, ele não poderá desempenhar atividade que envolva responsabilidade técnico-profissional. O dispositivo tem a seguinte redação:



Art. 241 - O servidor de nível superior ou equiparado ao mesmo, sujeito à fiscalização da autarquia profissional, ou entidade análoga, suspenso do exercício profissional não poderá desempenhar atividade que envolva responsabilidade técnico profissional, enquanto perdurar a medida disciplinar.

Pois bem, já é possível perceber, portanto, que os pontos sobre os cargos públicos são bem importantes e reiteradamente aparecem nos diversos artigos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Voltando ao art. 2º do Estatuto, constam outras duas definições relevantes para a sua prova:

Categoria Funcional: abrange os cargos da mesma natureza de trabalho.

Grupo Ocupacional: compreende as categorias funcionais de mesma natureza, escalonadas por grau de escolaridade, de responsabilidade e de acordo com o nível de complexidade das funções a serem desempenhadas.



Guarde a seguinte informação, que pode ser útil na hora da sua prova: a **sequência** das definições trazidas pelo art. 2º vão de **servidor público a grupo ocupacional** e seguem uma lógica hierarquizada, em que a **definição seguinte engloba a definição anterior**:



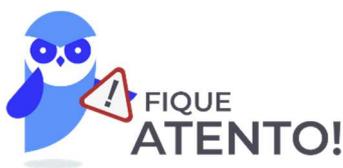
DO PROVIMENTO, DO EXERCÍCIO, DA CARREIRA E DA VACÂNCIA

Do Provimento

Os cargos públicos têm uma porta de entrada. Você não vira funcionário público apenas por desejo e meditação. Existe um ritual mágico pelo qual você deve passar para que deixe de ser um mero mortal e ascenda à condição de servidor.

Nos séculos passados, bastaria ser amigo do Governador que ele assinaria uma portaria e o nomearia para um cargo público. Não mais (com algumas exceções).

O ritual ao qual eu aludi se chama “**investidura**”, que desde a nossa querida Constituição Federal de 1988, ocorre preferencialmente por **concurso público** (a razão de todos nós estarmos aqui).



A admissão ao serviço estadual dependerá sempre de aprovação prévia em concurso público, exceto para o provimento de cargos em comissão.

Você, em sendo funcionário público, seja efetivo, seja comissionado, só está ali porque uma autoridade competente e superior a você praticou um ato (mais precisamente um ato administrativo) capaz de transformá-lo em servidor.

E só a partir da prática desse ato administrativo (que se sujeita a todas as regras dos atos administrativos em geral, com observância à competência, finalidade, forma, motivo e objeto). Este ato administrativo é justamente o ato de provimento do cargo que o habilita a investir-se em um cargo público.

Pois bem, é sobre cada uma dessas formas de provimento que falaremos em breve. Mas, se você já tiver estudado Direito Administrativo, você acabou de ver dois dos requisitos do ato administrativo de provimento de cargos públicos: autoridade competente e a forma pela qual o ato pode se manifestar.

A lei complementar não menciona, mas é o chefe máximo da instituição. Por exemplo, no Judiciário, cabe ao Presidente do TJ. No Executivo, ao governador. No legislativo, o presidente da Assembleia. Destaco ainda que essa atividade pode ser delegada.

Mas, o que vem a ser provimento?



Provimento é o ato de preenchimento de cargo ou função pública vago, atribuindo-lhe um titular.

Podemos classificar o provimento em **ORIGINÁRIO** (autônomo) e **DERIVADO**.

- **Originário** – Ocorre quando não há relação jurídica entre o ente da administração e o servidor. É o ingresso no serviço público. A única forma de provimento originário é a NOMEAÇÃO.
- **Derivado**– Ocorre quando já existe vínculo jurídico anterior. Utilizada para a movimentação na carreira do servidor.
 - Derivado Horizontal - não há ascensão ou rebaixamento;
 - Derivado Vertical - há ascensão ou rebaixamento;

Esclarecida a maneira sobre como se dá a investidura em um cargo público, precisamos agora verificar como a relação jurídica entre a pessoa e a Administração Pública se inicia ou como ela se modifica.

Surge aqui o conceito de **provimento** do cargo público, que nada mais é do que o **modo sobre como se cria ou se modifica a investidura da pessoa em um cargo público**.

O Prof. José dos Santos Carvalho Filho¹ assim define o provimento:

*É o fato administrativo que traduz o **preenchimento de um cargo público**. Como esse fato depende da manifestação volitiva da autoridade competente em cada caso, tem-se que o fato provimento é consubstanciado através de um ato administrativo de caráter funcional: são os **atos de provimento**.*

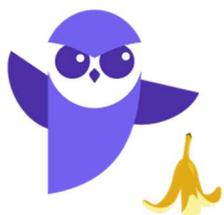
A Lei Estadual nº 5.810/94, em seu artigo 5º, traz oito atos de provimento de cargos públicos:

¹ Manual de Direito Administrativo. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017, p. 659.





OLHA A CASCA DE BANANA



Outro ponto importante: No nascimento da Constituição Federal, quase todos os estatutos previam as formas de provimento "acesso" e "transferência".

ACESSO - permitia ao servidor investir-se diretamente na classe inicial de outro cargo;

TRANSFERÊNCIA - permitia o ingresso em cargo público diverso daquele para o qual se prestou concurso público.

Tais formas de provimento são consideradas atualmente **inconstitucionais**, justamente por permitirem o ingresso na classe inicial de determinado cargo sem a realização de concurso público.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. II - a investidura em cargo ou emprego público **depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Ou seja, **o ingresso em cargo efetivo só é possível mediante concurso.**

O STF também já se manifestou:



JURISPRUDÊNCIA



SÚMULA VINCULANTE N.º 43: É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

E não fosse o bastante, veja parte da ementa do julgamento do Recurso Extraordinário 167.635/PA, do Ministro Relator Maurício Correa:

1.1. O critério aferível por concurso público de provas ou de provas e títulos é, no atual sistema constitucional, indispensável para o cargo isolado ou de carreira. Para o isolado, em qualquer hipótese; para o de carreira, só se fará na classe inicial e pelo concurso público de provas ou de provas e títulos, não o sendo, porém, para os cargos subsequentes que nela se escalonam até o seu final, pois, para estes, a investidura se dará pela forma de provimento, que é a “promoção”.

- 1.2. Estão banidas, pois, as formas de investidura antes admitidas –ascensão e transferência, que são formas de ingresso em carreira diversa daquela

Da Nomeação

Das Formas de Nomeação

NOMEAÇÃO é “ato administrativo que materializa o provimento originário” (CARVALHO, 2013). Em outras palavras, é o ato que atribui um cargo público a alguém (é a publicação de seu nome no Diário de Justiça para que tome posse). Logo, como a **nomeação** não pressupõe vínculo anterior da pessoa com a Administração Pública, ela é caracterizada como **provimento originário**.

Segundo o artigo 6º do Estatuto, há duas formas de nomeação: a efetiva e a em comissão:



Perceba que o artigo 6º do Estatuto está em harmonia com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Como regra geral, o provimento dos cargos públicos deve se dar por meio da realização de concurso público. Em outras palavras, **significa dizer que os cargos públicos devem ser efetivos, exceto aqueles declarados em lei como de livre nomeação e exoneração.**

E como saber se um cargo é efetivo ou em comissão?

É simples: lembre-se que a criação de um cargo público se dá sempre por meio de **LEI**. Sendo assim, **basta verificarmos o que a lei que criou o cargo dispõe a respeito da forma de provimento do cargo.**

Se o cargo for efetivo, será **imprescindível** (indispensável) realizar concurso público para viabilizar a nomeação de alguém para provê-lo. Se a lei definir que a nomeação para o cargo se dará em comissão, será possível seu provimento de maneira livre por parte da autoridade competente, sempre observando os requisitos que a lei estipular para o cargo público.

Dessa forma, a nomeação para cargo em comissão prescinde da realização de concurso público. Ou seja, **não é necessário realizar concurso público para o provimento de um cargo em comissão.**



NÃO CONFUNDA SERVIDOR EFETIVO COM SERVIDOR ESTÁVEL!

NÃO CONFUNDA EFETIVIDADE COM ESTABILIDADE!



Servidor efetivo é aquele que ocupa um cargo de provimento efetivo. Ou seja, foi nomeado para aquele cargo em razão de sua aprovação em concurso público. Logo, o servidor público efetivo poderá ser estável ou não estável.

A estabilidade, como veremos adiante, assegura a permanência do servidor público efetivo na Administração Pública após cumprir algumas condições previstas em lei. Após o estágio probatório de 3 anos e a avaliação de desempenho, o servidor estável adquire a estabilidade.

Por fim, cabe destacar que, conforme o art. 6º, parágrafo único do Estatuto, o exercício de função gratificada só pode recair sobre servidores efetivos.

FIQUE ATENTO!



Função gratificada somente pode ser exercida por servidores efetivos! Portanto, servidores em comissão não podem desempenhar tais funções.

Vale destacar a **diferença** que existe entre cargo em comissão e função gratificada.

Como próprio nome diz, cargo em comissão é um cargo público. Ou seja, ele foi criado por lei, tem atribuições e responsabilidades próprias e tem uma remuneração também estabelecida por meio de lei. A função gratificada, por outro lado, **não é um cargo público**, mas sim uma função pública que deve ser desempenhada apenas por servidores efetivos. Ao desempenhar tal função, o servidor efetivo receberá a mais por isso, conforme veremos mais à frente.

Para marcar a diferença entre ambos, o servidor é nomeado para um cargo em comissão, enquanto que o servidor efetivo é designado para desempenhar uma função gratificada.

Compete aos **Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário**, ao **Ministério Público** e aos **Tribunais de Contas** na área de sua competência, prover, por ato singular, os cargos públicos.

O ato de provimento conterà, necessariamente, as seguintes indicações, **sob pena de nulidade e responsabilidade** de quem der a posse:

- Modalidade de provimento e nome completo do interessado;
- Denominação de cargo e forma de nomeação;
- Fundamento legal.



Ainda sobre a nomeação, temos uma importante observação:

NOVIDADE!



Fica **vedada a nomeação** de pessoas que **tiverem sido condenadas, com trânsito em julgado, por crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher**. O impedimento previsto cessa após o integral cumprimento da pena.

Tal disposição foi incluída no Estatuto recentemente pela LC nº 9.710/2022.

Do Concurso

O concurso público é o **MANDAMENTO CONSTITUCIONAL** para o provimento de cargos públicos efetivos.

Constituição Federal

Art. 37. II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

A investidura em cargo público nem sempre depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. A exceção fica por conta das nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Em síntese, o servidor **EFETIVO** é aquele que ingressa mediante concurso público e após 3 anos de efetivo exercício e ter sido aprovado na avaliação de desempenho, adquire estabilidade.

Os cargos em comissão são aqueles que não precisam de concurso e são preenchidos por indicação da autoridade. São os de livre nomeação e exoneração.

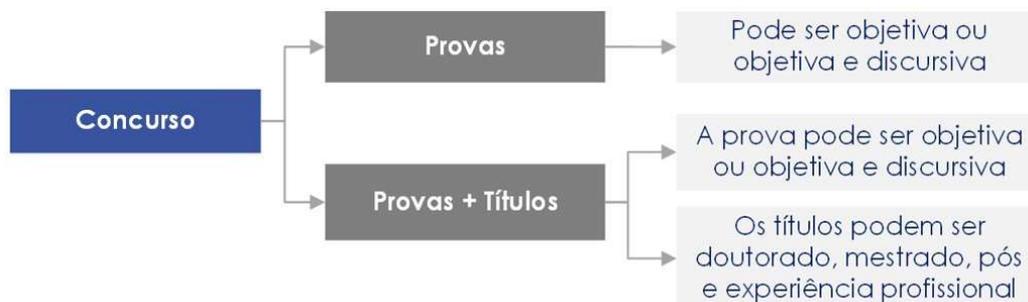


Pois bem, o concurso público é o meio idôneo de escolher o melhor candidato aferindo a capacidade técnica, física e psicológicas dos interessados. Tem como fundamento o sistema de mérito.

O concurso poderá ser de **PROVAS** ou de **PROVAS + TÍTULOS**.



É interessante **NÃO CONFUNDIR** também o termo "prova" com o termo "fases". A prova poder ter uma única fase com provas objetivas ou várias, com prova objetiva, discursiva, teste físico etc.



Algumas notas sobre a prova de títulos:

- A prova de títulos é **FACULTATIVA** e, quando houver, será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, ressalvada disposição diversa em lei.
- A prova de títulos **NÃO TEM CARÁTER ELIMINATÓRIO**. Nesse caso, o efeito é tão somente CLASSIFICATÓRIO (pode adicionar pontos).
- **Não pode haver concurso baseado unicamente em pontuação de títulos.**
- A extensão da pontuação de títulos deve ser ponderada (ex. não pode ter concurso em que as provas sejam 20 pontos e os títulos 80).

Destacamos que a investidura para cargo efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. **As provas existentes no concurso serão avaliadas numa escala de zero a 10 pontos. Aos títulos serão atribuídos, no máximo, 5 pontos.**

FIQUE ATENTO!



Não existe concurso público apenas de títulos! O concurso será de provas OU de provas e títulos.

Caso o concurso seja de provas e títulos, **as provas de título terão caráter meramente classificatório**. Significa dizer que um candidato **não poderá ser eliminado do concurso na hipótese de não possuir os títulos elencados no edital para pontuarem a seu favor**. Portanto, se o candidato tirar a nota "zero" na prova de títulos, ele não será eliminado pura e simplesmente em razão dessa nota.



Uma vez aprovada no concurso público dentro das vagas, a pessoa passa a ter o **direito à nomeação**, sempre com respeito à ordem de classificação, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual nº 5.810/94. Essa disposição da lei está em sintonia com o entendimento do Supremo Tribunal Federal a respeito, como este que reproduziremos a seguir:

JURISPRUDÊNCIA



O candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital possui direito subjetivo à nomeação.

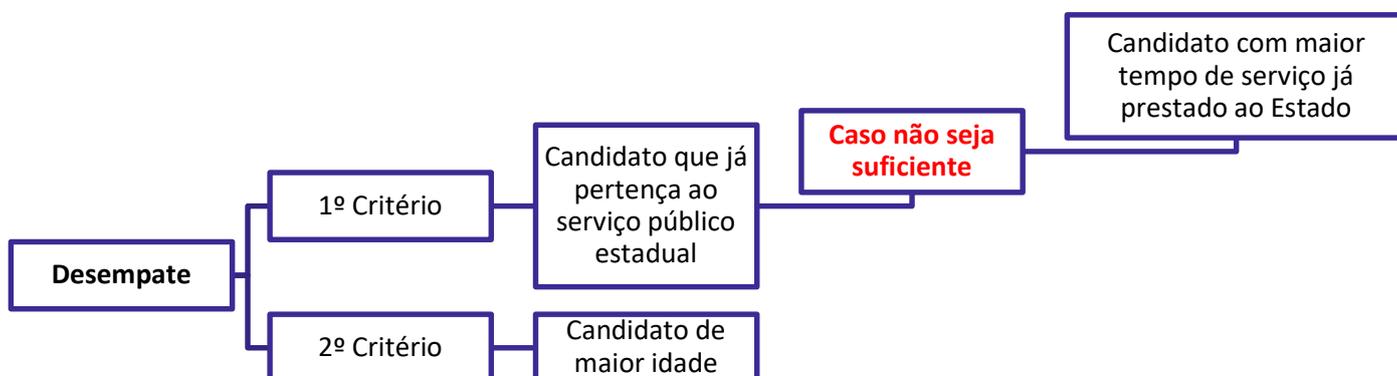
[Tese definida no RE 598.099, rel. min. Gilmar Mendes, P, j. 10-8-2011, DJE 189 de 3-10-2011, Tema 161.]

Além dessa previsão, o artigo 10 do Estatuto também traz os **critérios de desempate** nos concursos públicos estaduais. Esses critérios são utilizados no caso de haver dois ou mais candidatos empatados nos critérios de avaliação:

Art. 10. A aprovação em concurso público gera o direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

§ 1º Terá preferência para a ordem de classificação o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com maior tempo de serviço público ao Estado.

§ 2º Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.



FIQUE ATENTO!



O Supremo Tribunal Federal julgou o critério de desempate previsto no art. 10, § 1º, como **INCONSTITUCIONAL**. Veja a ementa do julgamento:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONCURSO PÚBLICO. LEI ESTADUAL QUE FIXA CRITÉRIO DE DESEMPATE. 1. Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade que impugna norma estadual que define, como critério de desempate em concurso público, a preferência ao servidor do Estado e, persistindo o empate, àquele que contar com maior tempo de serviço ao Estado. 2. Critério que se revela ilegítimo, pois não assegura a seleção do candidato mais capacitado ou experiente, já que favorece o servidor estadual, em detrimento de servidores federais, municipais e de trabalhadores da iniciativa privada que tenham tempo superior de exercício profissional, e ademais desvinculado das aptidões necessárias ao cargo a ser provido. 3. Violação dos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade. Afronta ao disposto no art. 19, III, da CF/88, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a criação de distinções entre brasileiros ou preferências entre si. 4. Cautelar confirmada e pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade do art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.810/1994, do Estado do Pará. Fixada a seguinte tese: "É inconstitucional a fixação de critério de desempate em concursos públicos que favoreça candidatos que pertencem ao serviço público de um determinado ente federativo".

Portanto, o critério de desempate foi julgado inconstitucional pelo STF, mas ele ainda está previsto na redação da lei. **FIQUE ATENTO!**

No âmbito do **Poder Executivo do Pará**, a execução dos concursos públicos é centralizada na Secretaria de Estado de Administração, atualmente denominada de **Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD**. O conteúdo programático para cargos de nível superior, por outro lado, poderá ser elaborado pelo órgão que solicitou a realização do concurso.

Para os outros Poderes e órgãos autônomos (Ministério Público e Tribunais de Contas), cada instituição deverá conduzir seus próprios concursos.

O concurso público será realizado, preferencialmente, na sede do Município, ou na região onde o cargo será provido. Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos.



Art. 12. As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos. Parágrafo Único. As provas de título, quando constantes do Edital, terão caráter meramente classificatório.

Art. 13. O Edital do concurso disciplinará os requisitos para a inscrição, o processo de realização, os critérios de classificação, o número de vagas, os recursos e a homologação.

Na realização dos concursos, serão adotadas as seguintes normas gerais:

- Não se publicará Edital, na vigência do prazo de validade de concurso anterior, para o mesmo cargo, se ainda houver candidato aprovado e não convocado para a investidura, ou enquanto houver servidor de igual categoria em disponibilidade;
- Poderão inscrever-se candidatos até 69 anos de idade;
- Os concursos terão a validade de até dois anos, a contar da publicação da homologação do resultado, no Diário Oficial, prorrogável expressamente uma única vez por igual período.
- Comprovação, no ato da posse, dos requisitos previstos no edital.
- Participação de um representante do Sindicato dos Trabalhadores ou de Conselho Regional de Classe das categorias afins na comissão organizadora do concurso público ou processo seletivo

O artigo 14 do Estatuto traz ainda a previsão da existência de duas listas classificatórias para os inscritos no concurso: a **lista geral de classificação** e a **lista própria para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência**. Haverá **alternância na convocação** entre candidatos da lista geral e da lista de pessoas com deficiência.

A lei estabelece que deverá ser proporcionada às pessoas com deficiência as condições para participarem de concursos públicos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que cada pessoa possui. **Podem ser reservadas até 20% das vagas oferecidas no concurso.**

O artigo 18 do Estatuto dispõe que a compatibilidade das pessoas com deficiência será declarada por uma junta especializada, composta por médicos especializados na área diagnosticada. O candidato aprovado perderá o direito à nomeação se for considerado inapto para o exercício do cargo pela junta médica.

Art. 14, § 1º Será publicada lista geral de classificação contendo todos os candidatos aprovados e, paralela e concomitantemente, lista própria para os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos deficientes.

§ 2º Os candidatos com deficiência aprovados e incluídos na lista reservada aos deficientes serão chamados e convocados alternativamente a cada convocação de um dos candidatos chamados da lista geral até preenchimento do percentual reservado às pessoas com deficiência no edital do concurso.

§ 3º Equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

A administração proporcionará aos portadores de deficiência, condições para a participação em concurso de provas ou de provas e títulos.



Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, às quais serão **reservadas até 20% (vinte por cento)**, das vagas oferecidas no concurso.

Da Posse

POSSE é o ato que completa a investidura em cargo público.

É a **aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades** inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo compromissando.

Art. 16. Posse é o ato de investidura em cargo público ou função gratificada. Parágrafo Único. Não haverá posse nos casos de promoção e reintegração.

Portanto, via de regra, todo ato de provimento de um cargo público deve ser formalizado com a posse do servidor.

Contudo, nos termos do artigo 16, parágrafo único, há duas exceções: **não haverá posse nos casos de promoção e reintegração**. Ainda veremos as previsões do Estatuto a respeito da promoção e da reintegração, mas, desde já, lembre-se disso!

.....
Não haverá posse nos casos de **PROMOÇÃO e REINTEGRAÇÃO**.
.....

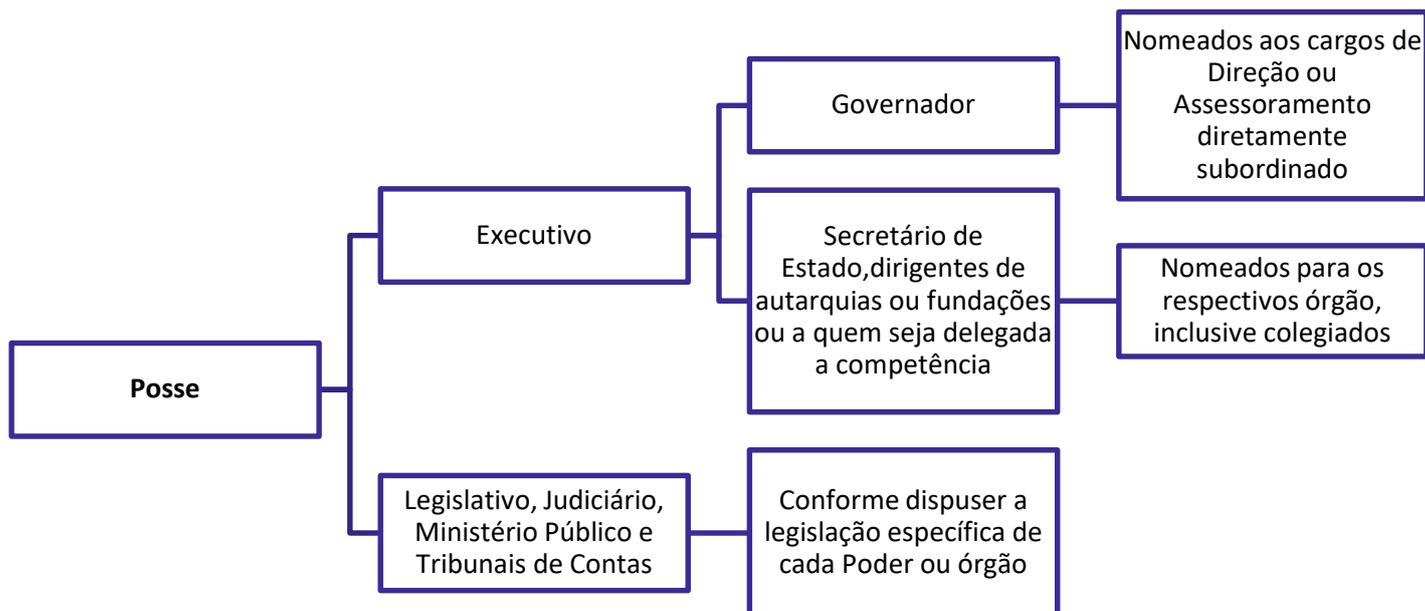
Para uma pessoa tomar posse de um cargo público e, conseqüentemente, vir a ser considerada uma servidora pública, devem ser atendidos a todos os seguintes requisitos, previstos no art. 17 da Lei Estadual nº 5.810/94:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Ser julgado apto em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará;
- Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- **Não ter contra si ordem de prisão ou de medida protetiva decretadas nos termos da Lei Maria da Penha.**



Atente-se ao fato de que os requisitos devem ser **cumulativamente atendidos**. Ou seja, por exemplo, de nada adianta a pessoa possuir a escolaridade exigida para o cargo, mas não estar quite com suas obrigações eleitorais e militares. Nessa situação, ela não poderá tomar posse no cargo público para o qual foi nomeada.

Já vimos que o ato de provimento dos cargos públicos fica a cargo de cada um dos Poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), do Ministério Público e dos dois Tribunais de Contas estaduais. Mas, afinal de contas, quais autoridades têm de fato a competência para dar posse ao servidor público? A resposta está no art. 19 da Lei Estadual nº 5.810/94:



O **governador do Pará** dará posse apenas aos cargos de direção ou assessoramento diretamente subordinados a ele, a exemplo dos secretários de Estado.

Os demais cargos da Administração Pública estadual serão preenchidos por meio do aval de outras autoridades estaduais, a exemplo dos secretários de Estado e dirigentes de autarquias e fundações estaduais, sendo possível ainda que essas autoridades **deleguem a competência** para dar posse a outros agentes públicos.

Para os outros Poderes e órgãos autônomos (Ministério Público e Tribunais de Contas), a autoridade competente para dar posse deve respeitar a legislação específica.

O ato de posse será transcrito em um **livro especial**, em que haverá as assinaturas da autoridade competente e do servidor empossado. A posse poderá ocorrer por procuração específica, em casos especiais e a critério da autoridade competente.

A autoridade que der posse deverá observar se foram observados **os requisitos legais para a investidura no cargo por parte do empossado**.



Uma vez publicado o ato de provimento de determinado cargo público, qual o prazo que o indivíduo possui para tomar posse? A resposta está no art. 22 do Estatuto:

A posse ocorrerá no prazo de **30 dias**, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial do Estado



O prazo poderá ser prorrogado **por mais 15 dias**, em existindo necessidade comprovada, a juízo da Administração

Portanto, a partir da publicação da portaria de nomeação, o servidor tem 30 dias para tomar posse, prazo esse que poderá ser prorrogado por mais 15 dias, em existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para posse, conforme juízo da Administração.

Caso a pessoa já seja servidora estadual e esteja em férias, de licença ou afastada por qualquer outro motivo legal, o prazo de 30 dias para a posse **começará a contar do término do impedimento, e não a partir da publicação.**

Se o servidor não tomar posse no prazo previsto, o ato de provimento publicado será tornado **sem efeito**.

Antes de passarmos ao estudo do exercício do cargo público, interessa verificar a regra que consta no artigo 22-A do Estatuto Paraense:

Art. 22-A. Ao interessado é permitida a **renúncia da posse**, no prazo legal, sendo-lhe garantida **a última colocação dentre os classificados no correspondente concurso público.**

A **renúncia da posse é uma situação diferente de não tomar posse no prazo previsto.** A renúncia depende de manifestação expressa da pessoa nomeada, que opta por não assumir o cargo no momento em que é nomeada. Nesse caso, ela passará a ser a última colocada na classificação do concurso. Trata-se de um verdadeiro pedido para "ir para o final da fila".

Do Exercício

Após ser investido no cargo público por meio da posse, o servidor tem um prazo legal para efetivamente começar a desempenhar as atribuições e as responsabilidades inerentes ao cargo que assumiu. Esse efetivo desempenho das atribuições do cargo é o que se denomina de **exercício do cargo público.**

Art. 23. Exercício é o **efetivo desempenho das atribuições e responsabilidade do cargo.**

Quem dará o exercício ao nomeado será o titular do órgão. Acerca do prazo para o início do exercício, temos:





Note que o termo inicial para a contagem do prazo de exercício varia a depender do ato de provimento. No caso da **nomeação** (provimento originário), o **prazo de 15 dias para o início das atribuições do cargo** se conta da **data da posse**. Nos casos de **provimento derivado** (promoção, reintegração, transferência, reversão, aproveitamento, readaptação e recondução), o início do exercício se conta da data da **publicação oficial do ato**.

Da mesma maneira que ocorre em relação ao prazo de posse, o início do exercício também poderá ser **prorrogado por mais 15 dias**, conforme o art. 25, § 1º, do Estatuto:

Os prazos poderão ser **prorrogados por mais quinze dias**, em existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para posse, conforme juízo da Administração.

O art. 25, § 1º acaba tendo uma redação um pouco estranha: afinal de contas, se foi dada a posse ao servidor, é porque ele atendia aos requisitos para a posse! Não faz muito sentido condicionar a prorrogação do prazo para entrar em exercício ao preenchimento dos requisitos para posse.

De qualquer forma, apenas grave que o prazo de exercício poderá ser prorrogado por **mais 15 dias**.

Caso o servidor não entre em exercício nos prazos previstos, ele será **exonerado** do cargo.



Repare na diferença:

Se o nomeado **não tomar posse** no prazo previsto, o ato de provimento será tornado **SEM EFEITO**.

Se o servidor empossado não entrar em exercício, será **EXONERADO DO CARGO**.

Aprofundaremos esse estudo mais adiante, mas desde já guarde a seguinte informação: a **EXONERAÇÃO é diferente da DEMISSÃO**. A exoneração é um desligamento do serviço público que não tem caráter punitivo. A demissão, por outro lado, é uma penalidade ou sanção que também desliga o servidor público do seu cargo.

Há algumas regras importantes em relação ao afastamento do servidor do exercício do seu cargo, previstas nos artigos 26 a 31 da Lei Estadual nº 5.810/94.

Vejamos alguns deles:

O servidor poderá ausentar-se do Estado	para estudo, ou missão de qualquer natureza, com ou sem vencimento, mediante prévia autorização ou designação do titular do órgão em que servir.
O servidor autorizado a afastar-se	para estudo em área do interesse do serviço público, fora do Estado do Pará, com ônus para os cofres do Estado, deverá, sequentemente, prestar serviço, por igual período, ao Estado.
O afastamento do servidor para participação em congressos e outros eventos culturais, esportivos, técnicos e científicos será estabelecido em regulamento.	

É possível ao servidor se afastar do exercício de seu cargo para estudar ou para outras missões de qualquer natureza, mas ele estará submetido a algumas regras adicionais. Esse afastamento pode ser dar com ou sem remuneração.

Para fazer jus ao afastamento para estudar, o servidor deve pesquisar ou desenvolver seus estudos em área que seja do interesse do serviço público estadual. **Se o estudo ou pesquisa se der fora do Estado do Pará, com ônus para o erário, o servidor deverá, ao retornar, prestar serviços ao Estado obrigatoriamente por período igual ao que ficou afastado.**

Também é viável o afastamento para participação em congressos e outros eventos culturais, esportivos, técnicos e científicos, na forma e condições estabelecidas em regulamento específico.

O artigo 29 merece ser transcrito integralmente, em razão de suas especificidades:

O servidor preso em flagrante, pronunciado por crime comum, denunciado por crime administrativo, ou condenado por crime inafiançável, será afastado do exercício do cargo, até sentença final transitada em julgado.

§ 1º Durante o afastamento, o servidor perceberá dois terços da remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo, tendo direito à diferença, se absolvido.

§ 2º Em caso de condenação criminal, transitada em julgado, não determinante da demissão, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, com direito a um terço do vencimento ou remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo.

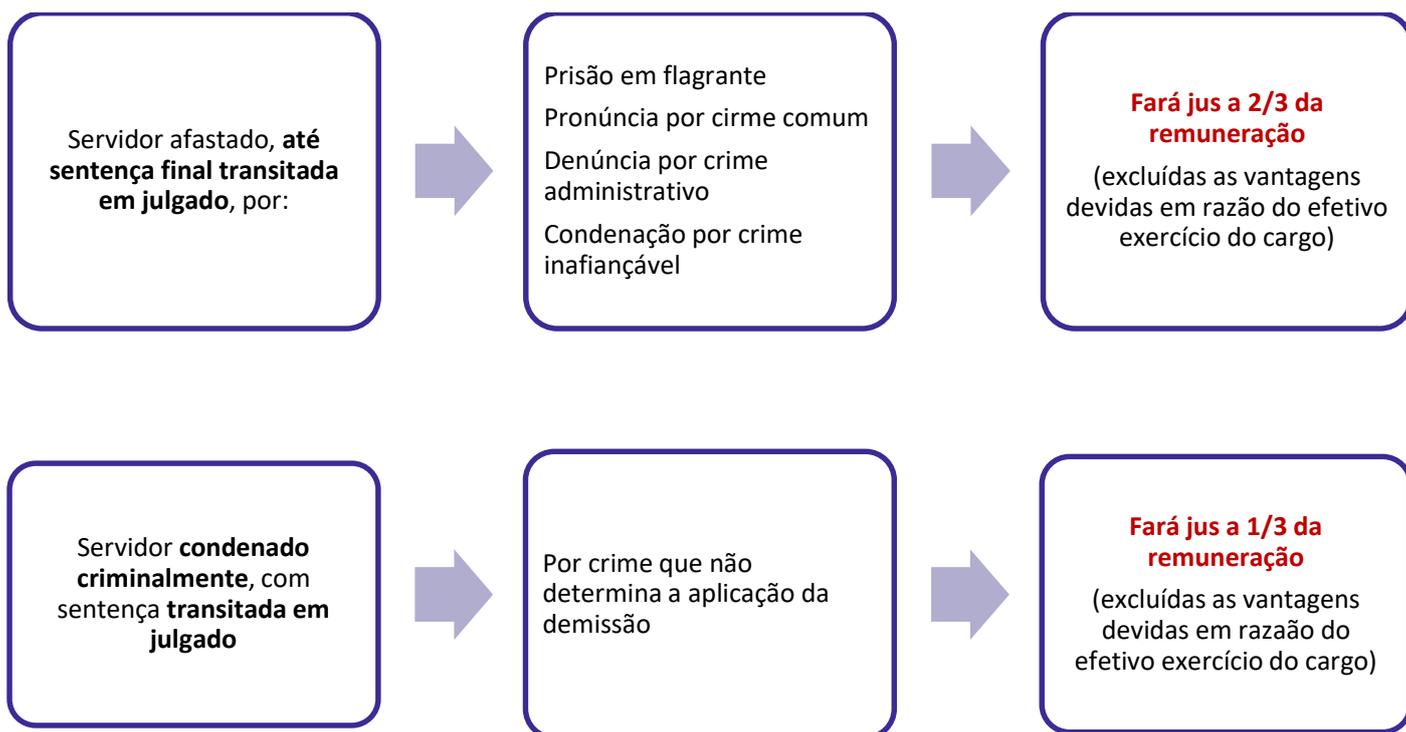


Do ponto de vista do Direito Processual Penal, a prisão em flagrante, a pronúncia por crime comum, a denúncia por crime administrativo e a condenação por crime inafiançável são situações bastante diferentes entre si. Contudo, para o nosso estudo da Lei Estadual nº 5.810/94, **essas quatro circunstâncias possuem a mesma consequência: o afastamento do servidor do exercício do cargo**, até a sentença final do processo criminal.

Durante esse período de afastamento, servidor fará jus a **2/3 (dois terços) de sua remuneração**, **excluídas eventuais vantagens remuneratórias devidas em razão do efetivo exercício do cargo**. Se o servidor for absolvido pelo juiz, terá direito ao ressarcimento por todo o período em que ficou afastado.

Por outro lado, caso o servidor tenha sido condenado criminalmente, com sentença transitada em julgado, por um delito que não seja causa de demissão do serviço público estadual, ele ficará afastado do exercício do cargo durante o período em que estiver cumprindo a pena. Neste caso, fará jus a perceber **1/3 (um terço) de sua remuneração**, **excluídas eventuais vantagens remuneratórias devidas em razão do efetivo exercício do cargo**.

Para uma melhor absorção, podemos esquematizar esses casos da seguinte forma:



Há outras hipóteses de afastamento do servidor do exercício do seu cargo. Uma delas está prevista no artigo 30 do Estatuto, quando o servidor passa a exercer mandato eletivo federal, estadual ou municipal. Abordaremos isso quando formos tratar das licenças às quais os servidores fazem jus.



Vale destacar que é uma prática relativamente comum na Administração Pública a **cessão de servidores entre os órgãos, Poderes e até mesmo entre entes federados diferentes**. Vejamos o que Estatuto diz a respeito:

Art. 31. O servidor no exercício de cargo de provimento efetivo, mediante a sua concordância poderá ser colocado à disposição de qualquer órgão da administração direta ou indireta, da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, **com ou sem ônus para o Estado do Pará**, desde que observada a reciprocidade.

Do Estágio Probatório

Além da remuneração, a estabilidade é um dos maiores atrativos do serviço público.

Para adquiri-la, o servidor passa por um período chamado de estágio probatório.

O Estágio Probatório é o período de exercício em que o funcionário, nomeado por concurso, deverá comprovar que satisfaz os requisitos necessários à sua permanência no Serviço Público.

Estabilidade não se ganha. A Estabilidade precisa ser conquistada. Para fazer jus a tal graça, o servidor nomeado para cargo efetivo fica sujeito a um **período de estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício** no cargo para o qual prestou concurso público, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

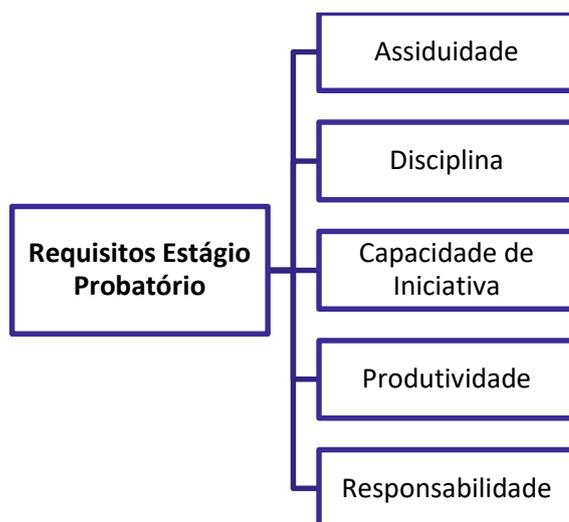
Art. 32. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a **estágio probatório por período de três anos**, durante os quais a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade;

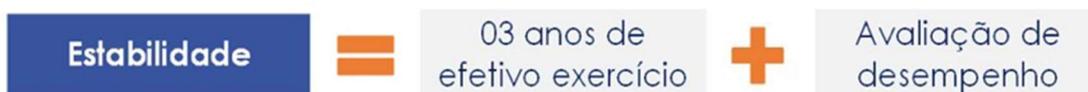
§ 1º Quatro meses antes do findo período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou regulamento do sistema de carreira, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.

Essa avaliação considerará os seguintes requisitos:





ATENÇÃO! A aprovação na avaliação de desempenho é requisito para aquisição da estabilidade. Portanto,



Não sou eu quem diz isso, mas a própria **Constituição Federal**:

Constituição Federal

Art. 41. § 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Assim, o estágio probatório não será dispensado, em nenhuma hipótese, para fins de aquisição de estabilidade.

E o que acontece se o funcionário não preencher os requisitos? Ele será **exonerado**

Art. 32, § 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, observado o devido processo legal.

Porém, o que está disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já tenham entrado em exercício na data de publicação desta Lei, que se sujeitam ao regime anterior.

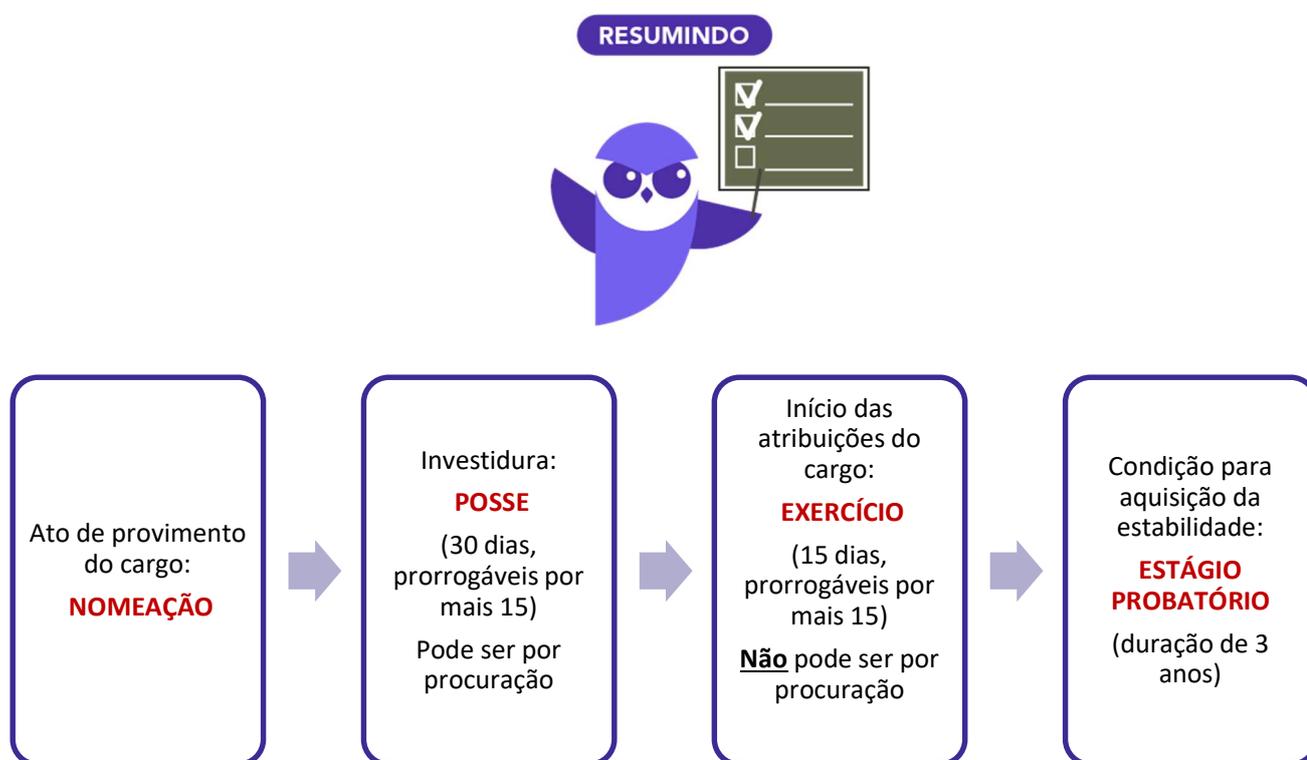
O término do estágio probatório importa no reconhecimento da estabilidade do servidor, de ofício. Significa dizer que, se o servidor cumpriu os 3 anos sem qualquer indicação de que sua avaliação ao longo do período tenha se mostrado contrária à sua permanência no serviço público, será reconhecida a sua estabilidade no cargo.



Caso um servidor estadual preste um novo concurso público para um cargo que também faça parte da Administração Pública do Pará, ele **deverá cumprir novo estágio probatório em seu futuro cargo**. Ficará dispensado de estágio probatório somente aquele servidor que já tiver exercido o mesmo cargo público anteriormente e que já tenha sido avaliado naquele cargo.

Em relação a **servidores com deficiência**, o art. 14, § 3º, do Estatuto, dispõe que uma **equipe multiprofissional** avaliará a **compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório**.

Para finalizarmos tudo o que já estudamos sobre nomeação, segue um resumo com a trajetória do servidor público em seu ingresso na Administração Pública Estadual do Pará:



Da Promoção

A promoção é a primeira das hipóteses de provimento derivado que aparecem no art. 5º da Lei Estadual nº 5.810/94. Lembre-se que o **único caso de provimento originário é a nomeação**.

Antes de estudar a promoção, é importante pontuar o que vem a ser o provimento derivado do cargo público.



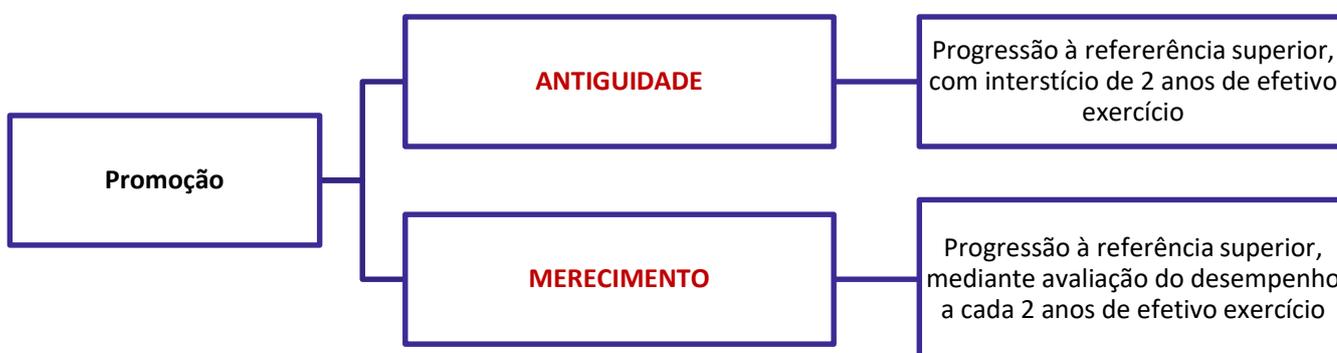
Vamos aproveitar o ensinamento de José dos Santos Carvalho Filho² para exemplificar o provimento derivado. Este, segundo o citado autor, *é aquele em que o cargo é preenchido por alguém que **já tenha vínculo anterior com outro cargo, sujeito ao mesmo estatuto**. Se, por exemplo, o servidor é titular do cargo de Assistente Nível A e, por promoção, passa a ocupar o cargo de Assistente Nível B, o provimento é derivado.*

A promoção permite a ascensão funcional do servidor na carreira em que ele tenha ingressado. Ele sai de um cargo público inferior na hierarquia para ocupar um cargo público de hierarquia mais elevada, com maiores responsabilidades e atribuições mais complexas. Nesse processo, é certo haverá melhorias salariais.

Por essa razão é que a promoção é, **ao mesmo tempo, hipótese de provimento e de vacância** (significa tornar vago) do cargo público: ele passa a exercer um cargo de maior hierarquia, deixando vago o cargo que ocupava anteriormente.

Art. 35. A promoção é a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro da mesma categoria funcional, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Há dois critérios para a promoção: **antiguidade e merecimento**. Ambos obedecem a requisitos temporais mínimos de efetivo exercício no cargo (2 anos), sendo que o critério de merecimento envolve também a avaliação do desempenho, bem como leva em consideração os cursos de capacitação profissional realizados pelo servidor.



As entidades de classes dos servidores devem participar do processo de promoção por merecimento.

Para o critério de **merecimento** será obedecido o que dispuser a lei do sistema de carreira, considerando-se, em especial, na **avaliação do desempenho, os cursos de capacitação profissional realizados**, e assegurada, no processo, a plena **participação das entidades de classe dos servidores**.

² Manual de Direito Administrativo. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017, p. 660.



O servidor que não estiver no exercício do cargo não poderá ser promovido, à exceção dos casos considerados como de efetivo exercício. Além disso, o servidor em estágio probatório também não poderá ser promovido.

Além disso, o servidor que estiver afastado para exercer mandato eletivo poderá ser promovido apenas por antiguidade, não sendo possível sua promoção por merecimento.

No âmbito de cada Poder ou órgão, o setor competente de pessoal processará as promoções que serão efetivadas por atos específicos no **prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da vaga. O critério adotado para promoção deverá constar obrigatoriamente do ato que a determinar.

Da Reintegração

Imagine que um servidor seja exonerado/demitido e após certo tempo, por algum motivo, consiga reverter essa decisão e retornar ao trabalho. Isso é a REINTEGRAÇÃO.

A **Reintegração** é o reingresso do servidor na administração pública, em decorrência de decisão **administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado**, com **ressarcimento de prejuízos** resultantes do afastamento. Esta será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, no cargo resultante.

Se o cargo estiver provido, o seu ocupante será deslocado para cargo equivalente, ou, se ocupava outro cargo, a este será reconduzido, sem direito à indenização. E no caso do cargo ter sido extinto, a reintegração dar-se-á em cargo equivalente, respeitada a habilitação profissional, ou, não sendo possível, ficará o reintegrado em disponibilidade no cargo que exercia.

CARGO PROVIDO: o ocupante será deslocado para um cargo equivalente



CARGO EXTINTO: a reintegração se dará em cargo equivalente, não sendo possível, ficará o reintegrado em **disponibilidade**

O ato de reintegração será expedido **em até 30 dias do pedido**, sempre embasado na sentença judicial transitada em julgado ou na decisão administrativa definitiva. O reintegrado será submetido a inspeção de saúde na instituição pública competente. Se for avaliado como incapaz, será aposentado.

Da Transferência, da Remoção e da Redistribuição

A **Transferência** é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder.



Perceba que a transferência corresponde ao ingresso do servidor público em outro cargo público pertencente a órgão diverso daquele que o servidor atua. Mesmo que se trate de um cargo de igual denominação e provimento, fato é que a transferência pode levar a uma mudança de cargo e de carreira.

À luz do entendimento atual do Supremo Tribunal Federal, a transferência é uma hipótese de provimento de cargo **inconstitucional**. Ou seja, ela seria inadmissível atualmente.

Sobre isso, vale transcrever a **Súmula Vinculante nº 43, do STF**:

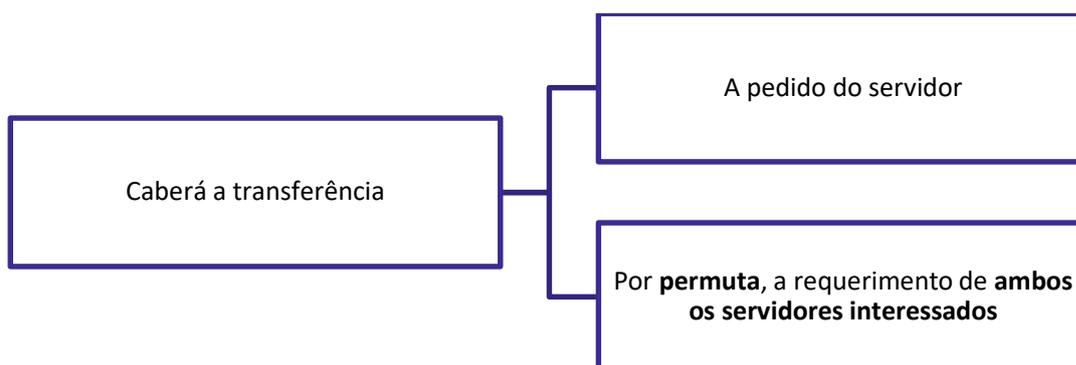


Súmula Vinculante 43: É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

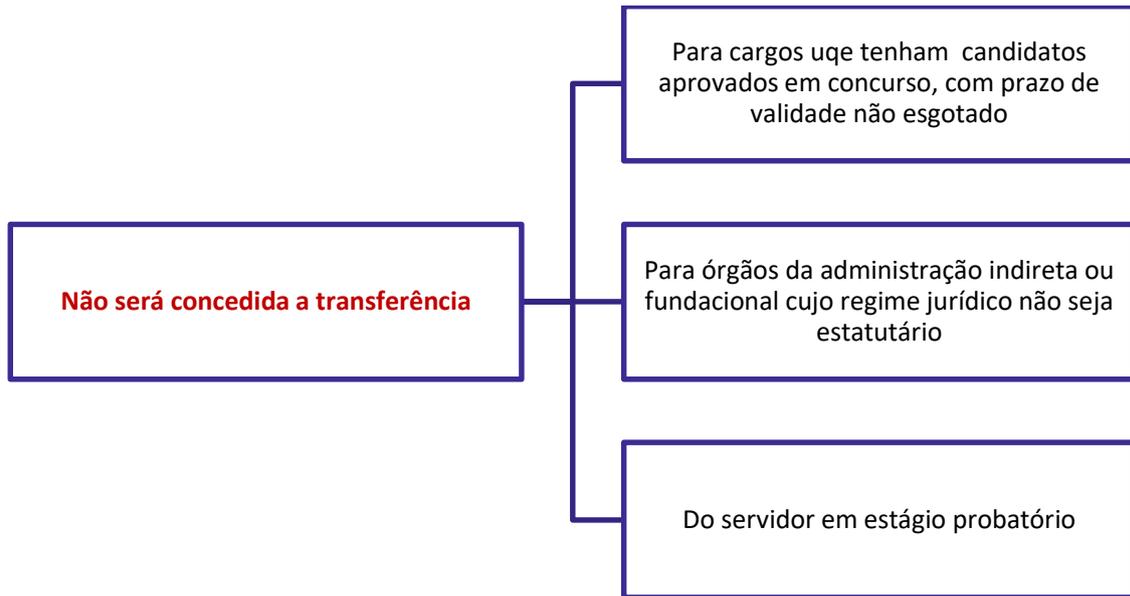
Portanto, a mudança de cargo público para órgão diverso, dentro do mesmo Poder, não é mais admitida.

Apesar disso, **as bancas continuam exigindo em provas os artigos do Estatuto que tratam a respeito da transferência**, até porque os artigos 43 a 49 da lei não foram revogados.

Acerca da Transferência, ainda temos que:

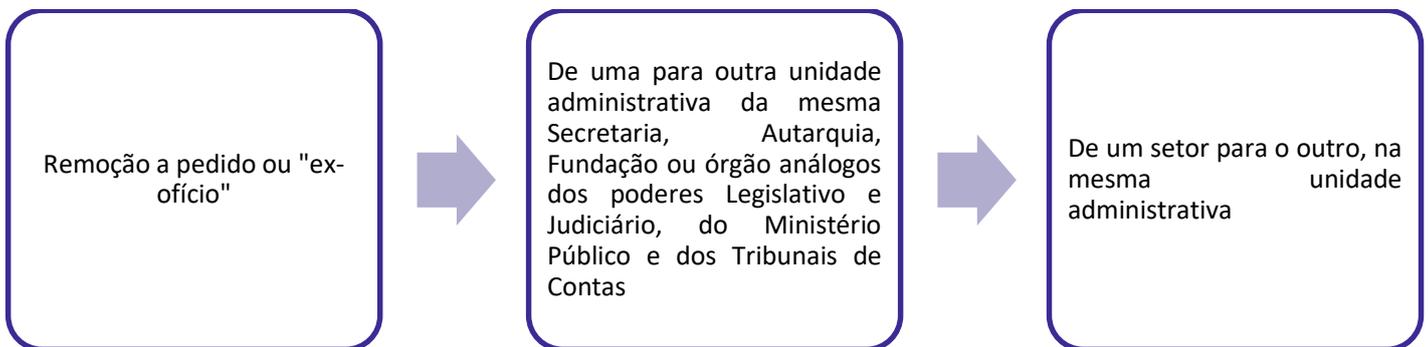


A transferência somente será processada atendendo a conveniência do servidor desde que no órgão pretendido exista cargo vago, de igual denominação. Já aquele servidor que já foi transferido somente poderá renovar o pedido, após decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo.

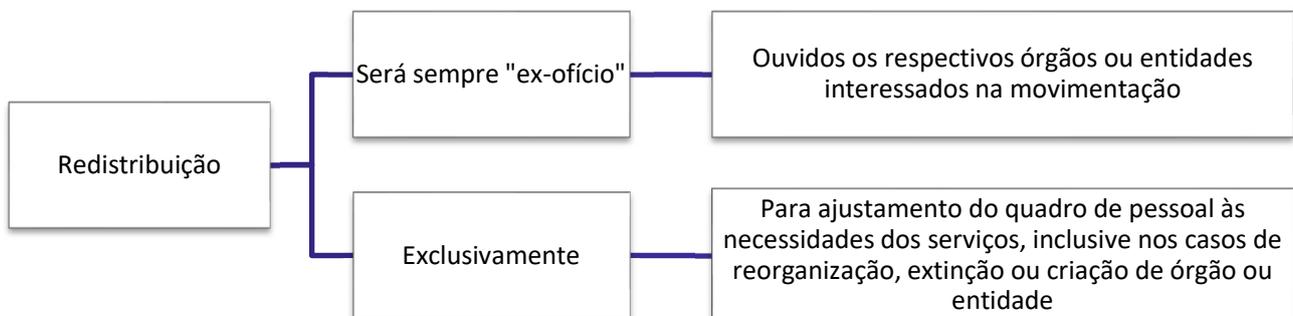


Fique atento! A transferência dos membros da Magistratura, Ministério Público, Magistério e da Polícia Civil, será definida no âmbito de cada Poder, por regime próprio.

A **Remoção** consiste na movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado.



A **Redistribuição** é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo ou função, para o quadro de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, sempre no interesse da Administração.



Já nos casos de **extinção de órgão ou entidade**, os servidores estáveis que **não puderam ser redistribuídos**, na forma deste artigo, serão colocados em **disponibilidade** até seu aproveitamento.

Da Reversão

Digamos que Pantaleão, servidor do Tribunal de Justiça, sofreu um acidente de trabalho o qual limitou sua capacidade mental e física, ficando inválido para o trabalho.

Pantaleão foi aposentado por invalidez.

Pantaleão gastou todas suas economias em tratamentos da medicina moderna e não obteve melhoras significativas. Ao “googlar”, encontrou um tratamento experimental com medicina quântica e artes místicas na Conxinchina. Como já tinha tentado de tudo e não tinha melhorado, apostou nessa forma alternativa de tratamento.

Após algumas semanas, Pantaleão recobrou sua capacidade mental e física.

Ao retornar para casa, decide que “agora vai viver a vida” e cria uma conta em uma rede social chamada “a volta dos que não foram”. Nessa rede, Pantaleão conta sua história e posta vídeos e fotos diariamente da prática, agora habitual, de esportes radicais.

Daí, um servidor da repartição de Pantaleão “descobre” essa rede social de Pantaleão e decide informar ao chefe imediato.

Sabe o que acontece? Pantaleão vai ser convocado a fazer exames médicos e, se considerado apto, a retornar ao serviço, pois os motivos determinantes da aposentadoria são insubsistentes. O nome disso é REVERSÃO.

Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:

- Por **incapacidade permanente**, quando, por junta médica oficial, foram declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria;
- **Voluntariamente**, a pedido, desde que haja interesse da Administração devidamente fundamentado e a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação”.

Para o servidor que não tomar posse e entrar no exercício do cargo, será tornada sem efeito a reversão *ex-officio*, e cassada a aposentadoria.



Da Readaptação

Utilizando ainda o exemplo acima, digamos que a limitação do servidor não o impossibilitou para o serviço público, mas para o cargo. Explico. Digamos que o servidor era Oficial de Justiça e perdeu o movimento das pernas, ficando assim impossibilitado para exercer o cargo de oficial, mas não outra função pública.

Assim, o servidor pode ser utilizado em outra função ao invés de ser aposentado por invalidez. Isso é a readaptação.

A **Readaptação** é a forma de provimento, em cargo mais compatível, pelo servidor que tenha sofrido **limitação, em sua capacidade física ou mental**, verificada em inspeção médica oficial.

A readaptação *ex-officio* ou a pedido, será efetivada em cargo vago, de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

A readaptação **nã o** acarretará **diminuição** ou **aumento da remuneração**.

É direito do servidor renovar pedido de readaptação, ressalvada a incapacidade definitiva para o serviço público, quando será aposentado.

Aliás, a previsão constitucional é que seja feita verificação regular das condições do servidor.

Constituição Federal

Art. 40.

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será **obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria**, na forma de lei do respectivo ente federativo;

Do Aproveitamento

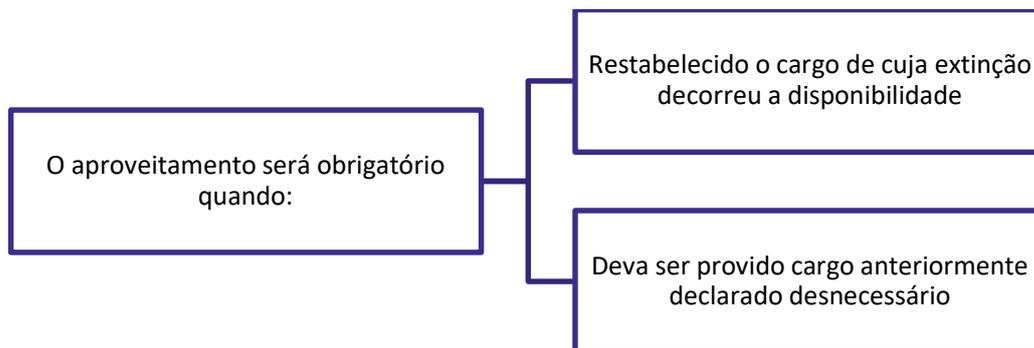
Para falar do aproveitamento, preciso falar da Disponibilidade.

Disponibilidade é o afastamento do funcionário efetivo em virtude de extinção do cargo, ou da declaração de sua desnecessidade.

O **Aproveitamento** é o reingresso, no serviço público, do servidor em **disponibilidade**, em cargo de natureza e padrão de vencimento correspondente ao que ocupava. Será tornado sem efeito o

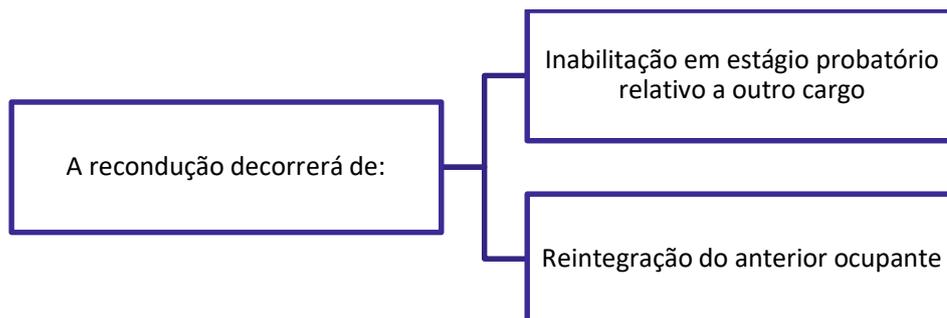


aproveitamento e cassada a disponibilidade de servidor que, aproveitado, não tomar posse e não entrar em exercício dentro do prazo legal.



Da Recondução

A **Recondução** é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.



Imagine a seguinte situação: um servidor estadual estável do Pará prestou um concurso público para outro cargo, tendo tomado posse e iniciado o exercício nesse novo cargo. Ele terá que se submeter ao estágio probatório no novo vínculo, como já sabemos. Contudo, caso ele seja inabilitado, poderá retornar ao cargo que ocupava anteriormente. Esse retorno se dá por meio da **recondução**.

Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o que dispõe a presente lei nos casos de disponibilidade e aproveitamento.

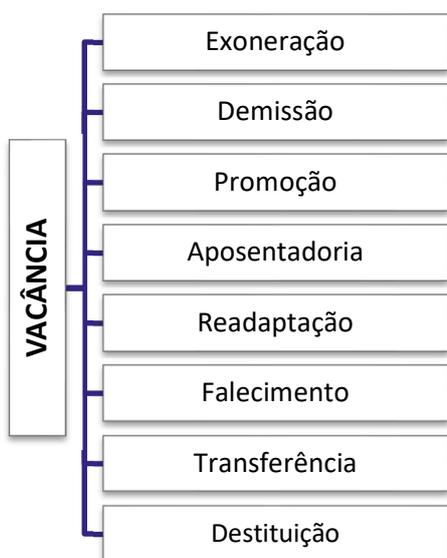


Da Vacância

Se de um lado o provimento é o preenchimento do cargo público, a **VACÂNCIA** é o outro lado. A palavra vacância quer dizer justamente o que o nome sugere: um cargo anteriormente ocupado na estrutura ficou vago.

Se tiver dúvidas, lembre-se da hipótese mais curiosa de vacância do cargo: **o falecimento**. Que outra maneira de lembrar que um cargo público passou a ficar vago do que a morte de seu ocupante?

São formas de vacância:



Perceba que **readaptação e promoção** são, ao mesmo tempo, forma de **provimento** e formas de **vacância**.

Mister destacar que exoneração e demissão, em que pese sejam formas de desligamento das atividades, são coisas distintas.

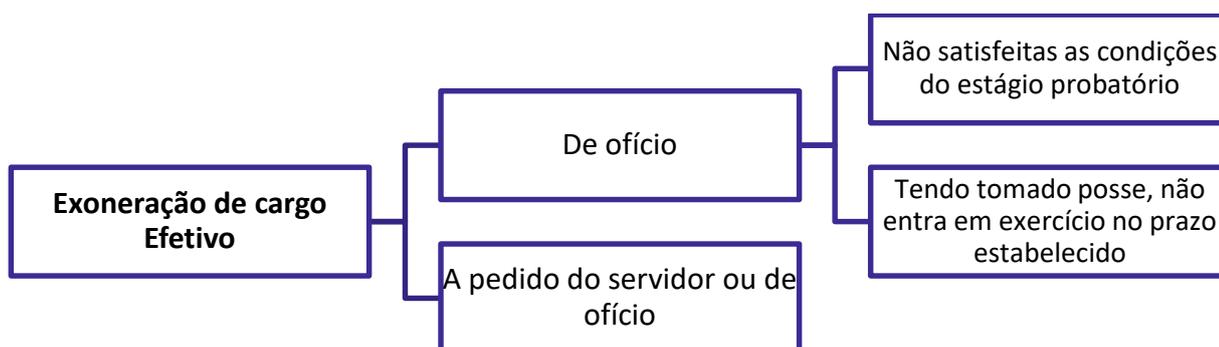
EXONERAÇÃO é forma de encerramento de vínculo com a Administração **sem caráter punitivo**. Já a **DEMISSÃO** é desligamento como **forma de punição**.

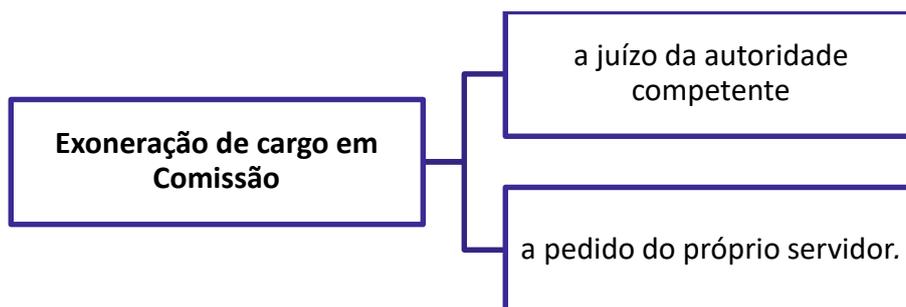
A vacância de **função gratificada** dar-se-á por **dispensa, a pedido ou de ofício, ou por destituição**.

Na vacância do cargo de **titular de Autarquia ou Fundação Pública**, poderá o mesmo ser provido com a nomeação temporária, ressalvado no ato de provimento o disposto no art. 92, XX da Constituição do Estado.

A vaga ocorrerá na data:

- Do falecimento;
- Da publicação do decreto que exonerar, demitir, promover, aposentar, readaptar, transferir, destituir e da posse em outro cargo inacumulável.





QUESTÕES COMENTADAS

1. (CESPE/2020/TJ-PA) O retorno à atividade de servidor aposentado por incapacidade permanente, quando, por junta médica oficial, foram declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria configuram

- A) reintegração.
- B) promoção.
- C) reversão.
- D) redistribuição.
- E) aproveitamento.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, o servidor aposentado por incapacidade permanente, quando, por junta médica oficial, foram declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria, e retorna à atividade é chamado de REVERSÃO. (Art. 51, I)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: Letra C

2. (FADESP/2020/UEPA) De acordo com a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, do Estado do Pará, são requisitos cumulativos para a posse em cargo público estadual, entre outros,

- a) ter 18 anos completos; estar quite com as obrigações militares; ser brasileiro (nos termos da Constituição).
- b) estar em pleno exercício dos direitos políticos; declarar sociedade em empresas privadas; ser julgado apto em inspeção de saúde realizada por órgão oficial.
- c) ter 21 anos completos; não estar simultaneamente com pendências em suas obrigações militares e eleitorais; estar em pleno exercício de seus direitos políticos.
- d) possuir a escolaridade exigida pelo cargo no momento da nomeação; ser julgado apto em inspeção de saúde realizada por órgão oficial; declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.



COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos dar uma olhada no art. 17, onde prevê todos os requisitos CUMULATIVOS para a posse em cargo público:

Art. 17. São requisitos cumulativos para a posse em cargo público:

I - ser brasileiro, nos termos da Constituição;

II - ter completado 18 (dezoito) anos;

III - estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV - ser julgado apto em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará;

V - possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

VI - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

VIII - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX - não ter contra si ordem de prisão ou de medida protetiva decretadas nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção A.

GABARITO: LETRA A

3. (FADESP/2020/UEPA) Considerando-se o que determina a Lei nº 5.810, de 24/11/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Pará, é correto afirmar que o servidor estável aprovado em outro concurso público

A) fica sujeito a estágio probatório no novo cargo, por período de dois anos, desde que seja um cargo diferente do ocupado anteriormente.

B) fica dispensado do estágio probatório no novo cargo.

C) fica dispensado do estágio probatório no novo cargo caso passe a ocupar o mesmo cargo público, desde que já tenha sido avaliado.

D) fica sujeito a estágio probatório no novo cargo, por período de cinco anos.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, o servidor estável aprovado em outro concurso público fica sujeito a estágio probatório no novo cargo. Ficará dispensado do estágio probatório o servidor que tiver exercido o mesmo cargo público em que já tenha sido avaliado. (Art. 34)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.



GABARITO: LETRA C

4. (IADES/2019/SEAD-PA) A promoção, forma de provimento de cargos públicos, conceitua-se como a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro da mesma categoria funcional, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente. Em relação à promoção, assinale a alternativa correta.

- a) A promoção por antiguidade dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, observado o interstício de 10 anos de efetivo exercício.
- b) O servidor que se encontre cumprindo o estágio probatório poderá ser promovido.
- c) No âmbito de cada Poder ou órgão, o setor competente de pessoal processará as promoções que serão efetivadas por atos específicos no prazo de 60 dias, contados da data de abertura da vaga.
- d) À administração é defeso constar o critério adotado para promoção do ato que a determinar.
- e) O servidor, em exercício de mandato eletivo, terá direito à promoção por antiguidade e por merecimento, obedecidas as exigências legais e regulamentares.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma:

ALTERNATIVA A - INCORRETA - A promoção por antiguidade dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, observado o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício. (Art. 36)

ALTERNATIVA B - INCORRETA - O servidor que se encontre cumprindo o estágio probatório poderá ser promovido.

Não poderá ser promovido o servidor que se encontre cumprindo o estágio probatório. (Art. 38, §1º)

ALTERNATIVA C - CORRETA - No âmbito de cada Poder ou órgão, o setor competente de pessoal processará as promoções que serão efetivadas por atos específicos no prazo de 60 dias, contados da data de abertura da vaga. (Art. 39)

ALTERNATIVA D - INCORRETA - À administração é defeso **constar o critério adotado para promoção** do ato que a determinar.

O critério adotado para promoção deverá **constar obrigatoriamente** do ato que a determinar (Art. 39, parágrafo único)



ALTERNATIVA E - INCORRETA - O servidor, em exercício de mandato eletivo, terá direito à promoção por antiguidade **e por merecimento**, obedecidas as exigências legais e regulamentares.

O servidor, em exercício de mandato eletivo, **somente terá direito à promoção por antiguidade** na forma da Constituição, obedecidas as exigências legais e regulamentares. (Art. 38, §2º)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C

5. (IADES/2019/SEAD-PA) A Lei Estadual nº 5.810/1994 institui o Regime Jurídico Único e define os direitos, os deveres, as garantias e as vantagens dos servidores públicos civis do estado, das autarquias e das fundações públicas. O supracitado diploma legal apresenta diversos conceitos para a própria aplicação, entre eles o de servidor. Com base no exposto, assinale a alternativa que indica esse conceito, na forma da lei.

- a) Criado por lei, com denominação própria, quantitativo e vencimento certos, com o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional.
- b) Conjunto de categorias funcionais da mesma natureza, escalonadas segundo a escolaridade, o nível de complexidade e o grau de responsabilidade.
- c) Toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
- d) Conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho.
- e) Pessoa legalmente investida em cargo público.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos dar uma olhada no art. 2º:

Art. 2º Para os fins desta lei:

I - **servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;**

II - cargo público é o criado por lei, com denominação própria, quantitativo e vencimento certos, com o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor;

III - categoria funcional é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho;

IV - grupo ocupacional é o conjunto de categorias funcionais da mesma natureza, escalonadas segundo a escolaridade, o nível de complexidade e o grau de responsabilidade;

Parágrafo Único. Os cargos públicos serão acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos do art. 17, desta lei.



Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção E.

GABARITO: LETRA E

6. (FADESP/2019/UEPA) A Lei Estadual nº 5810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, estabelece que a licença para tratamento de saúde superior a _____ dias só poderá ser concedida mediante inspeção realizada por junta médica oficial.

A informação que completa corretamente a lacuna do enunciado é

- a) 30 (trinta).
- b) 45 (quarenta e cinco).
- c) 60 (sessenta).
- d) 15 (quinze).

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, a licença superior a 60 (sessenta) dias só poderá ser concedida mediante inspeção realizada por junta médica oficial.

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C

7. (FADESP/2019/UEPA) De acordo com a Lei Estadual nº 5810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, a forma de provimento na qual se dá o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria, é denominada

- a) Aproveitamento.
- b) Readaptação.
- c) Recondução.
- d) Reversão.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, acerca da reversão:



Art. 51. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:

I - por incapacidade permanente, quando, por junta médica oficial, foram declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou

II - voluntariamente, a pedido, desde que haja interesse da Administração devidamente fundamentado e a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação.

§ 1º A reversão, ex-officio ou a pedido, dar-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º A reversão, a pedido, dependerá da existência de cargo vago.

§ 3º Não poderá reverter o aposentado que já tiver alcançado o limite da idade para aposentadoria compulsória.

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção D.

GABARITO: LETRA D

8. (CESPE/2019/TJ-PA) A respeito do regime jurídico dos servidores do estado do Pará, assinale a opção correta, segundo a Lei Estadual n.º 5.810/1994.

- a) Grupo ocupacional é o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho não sujeitos a escalonamento.
- b) São requisitos para a posse em cargo público ser brasileiro nato, ter acima de dezoito anos de idade e estar em pleno exercício dos direitos políticos.
- c) Compete privativamente ao governador do Pará dar o exercício ao servidor nomeado.
- d) A promoção por merecimento não está sujeita a interstício.
- e) É possível a transferência de servidores por permuta, por meio de requerimento dos servidores interessados.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma:

ALTERNATIVA A - INCORRETA - Grupo ocupacional é o conjunto de ~~cargos de mesma natureza de trabalho não sujeitos a escalonamento~~.

Grupo ocupacional é o conjunto de **categorias funcionais da mesma natureza, escalonadas segundo a escolaridade, o nível de complexidade e o grau de responsabilidade.** (Art. 2º, IV)

ALTERNATIVA B - INCORRETA - São requisitos para a posse em cargo público ser ~~brasileiro nato~~, ter acima de dezoito anos de idade e estar em pleno exercício dos direitos políticos. (Art. 17, I)

ALTERNATIVA C - INCORRETA - Compete ~~privativamente ao governador do Pará~~ dar o exercício ao servidor nomeado.



Compete ao **titular do órgão para onde for nomeado o servidor**, dar-lhe o exercício. (Art. 24)

ALTERNATIVA D - INCORRETA - A promoção por merecimento ~~não está sujeita a interstício~~.

A promoção por merecimento dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, **mediante a avaliação do desempenho a cada interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício**. (Art. 37)

ALTERNATIVA E - CORRETA - É possível a transferência de servidores por permuta, por meio de requerimento dos servidores interessados. (Art. 44, II)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção E.

GABARITO: LETRA E

9. (CESPE/2019/MPC-PA) Ana, Roberto e Severino são servidores do estado do Pará. Ana foi presa em flagrante delito; Roberto foi denunciado pela prática de crime administrativo e Severino foi condenado pela prática de crime inafiançável.

Tendo como referência essa situação hipotética, assinale a opção correta, a respeito do exercício do cargo.

- a) Roberto continuará no exercício de seu cargo; Ana e Severino deverão ser afastados até a sentença final transitada em julgado.
- b) Ana continuará no exercício de seu cargo; Roberto e Severino deverão ser afastados até a sentença final transitada em julgado.
- c) Ana e Roberto continuarão no exercício de seus cargos; Severino deverá ser afastado até a sentença final transitada em julgado.
- d) Ana, Roberto e Severino continuarão no exercício de seus cargos até a sentença final transitada em julgado.
- e) Ana, Roberto e Severino deverão ser afastados do exercício de seus cargos até a sentença final transitada em julgado.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, Ana, Roberto e Severino deverão ser afastados do exercício de seus cargos até a sentença final transitada em julgado.

Art. 29. O servidor preso em flagrante, pronunciado por crime comum, denunciado por crime administrativo, ou condenado por crime inafiançável, **será afastado do exercício do cargo, até sentença final transitada em julgado.**

§ 1º Durante o afastamento, o servidor perceberá dois terços da remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo, tendo direito à diferença, se absolvido.



§ 2º Em caso de condenação criminal, transitada em julgado, não determinante da demissão, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, com direito a um terço do vencimento ou remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo.

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção E.

GABARITO: LETRA E

10. (CESPE/2019/MPC-PA) Cláudio é servidor público do estado do Pará e está cumprindo estágio probatório. Felipe, servidor do mesmo ente, está em exercício de mandato eletivo. Nessa situação, com relação às promoções, neste momento,

- A) Felipe e Cláudio podem ser promovidos por merecimento.
- B) Felipe e Cláudio podem ser promovidos por antiguidade.
- C) Cláudio pode ser promovido por merecimento.
- D) Cláudio pode ser promovido por antiguidade.
- E) Cláudio não pode ser promovido.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, Cláudio não pode ser promovido em razão de ainda estar cumprindo o estágio probatório, conforme elenca o art. 38, §1º:

Art. 38. O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício, não concorrerá à promoção.

§ 1º **Não poderá ser promovido o servidor que se encontre cumprindo o estágio probatório.**

§ 2º O servidor, em exercício de mandato eletivo, somente terá direito à promoção por antiguidade na forma da Constituição, obedecidas as exigências legais e regulamentares.

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção E.

GABARITO: LETRA E

11. (CESPE/2019/MPC-PA) Servidor do estado do Pará foi condenado criminalmente com sentença transitada em julgado, não determinante de demissão.

Nessa situação hipotética, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 5.810/1994, o servidor continuará afastado do cargo até o cumprimento



- a) total da pena, com direito ao vencimento ou remuneração integral, excluídas as vantagens devidas do efetivo exercício do cargo que ocupava.
- b) de metade da pena, com direito ao vencimento ou remuneração integral, incluídas as vantagens do efetivo do cargo que ocupava.
- c) de um terço da pena, com direito ao vencimento ou remuneração integral, excluídas as vantagens do efetivo do cargo que ocupava.
- d) de um terço da pena, com direito ao vencimento ou remuneração integral, incluídas as vantagens do efetivo do cargo que ocupava.
- e) total da pena, com direito a um terço do vencimento ou remuneração, excluídas as vantagens devidas do efetivo exercício do cargo que ocupava.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994:

Art. 29. O servidor preso em flagrante, pronunciado por crime comum, denunciado por crime administrativo, ou condenado por crime inafiançável, será afastado do exercício do cargo, até sentença final transitada em julgado. [...]

§ 2º Em caso de **condenação criminal**, transitada em julgado, **não determinante da demissão**, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, **com direito a um terço do vencimento ou remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo.**

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção E.

GABARITO: LETRA E

12. (CESPE/2019/MPC-PA) Lucas e Pedro, servidores do estado do Pará, foram aprovados em concurso de outros órgãos do mesmo ente da Federação. Na data da publicação do ato de provimento, Lucas estava em gozo de férias em seu órgão de origem, e Pedro, em gozo de licença em seu órgão de origem.

Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta, nos termos da Lei Estadual n.º 5.810/1994.

- a) A posse de ambos os servidores no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento.
- b) Somente a posse de Pedro no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento.
- c) Somente a posse de Lucas no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento.



d) A posse de ambos os servidores no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados do término do impedimento.

e) Somente a posse de Pedro no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados do término do impedimento.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994:

Art. 22. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial do Estado.

[...]

§ 2º O prazo do servidor em férias, licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, será contado do término do impedimento.

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção E.

GABARITO: LETRA E

13. (CESPE/2019/MPC-PA) Servidor público civil estável do estado do Pará interpôs recurso administrativo contra decisão que o demitiu. Ao julgar o recurso, a autoridade competente, de modo efetivo, invalidou o ato de demissão. Assim, o servidor deverá voltar ao cargo anteriormente ocupado, com ressarcimento dos prejuízos resultantes do afastamento.

Nessa situação hipotética, conforme as disposições da Lei n.º 5.810/1994 do estado do Pará, o retorno do servidor ao serviço público deverá ser efetivado por meio do instituto da

- a) reversão.
- b) readaptação.
- c) reintegração.
- d) recondução.
- e) transferência.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994 o reingresso do servidor na administração pública, em decorrência de decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de prejuízos resultantes do afastamento é chamado de REINTEGRAÇÃO. (Art. 40)



Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C

14. (IADES/2019/SEASTER-PA) Assinale a alternativa que indica hipótese de vacância de cargo, conforme disposto na Lei nº 5.810/1994.

- a) Promoção
- b) Viagem a serviço
- c) Substituição eventual
- d) Reintegração
- e) Cargo em comissão

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, a vacância de cargo decorrerá das seguintes hipóteses:

Art. 58. A vacância do cargo decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - promoção;**
- IV - aposentadoria;
- V - readaptação;
- VI - falecimento;
- VII - transferência;
- VIII - destituição.

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção A.

GABARITO: LETRA A

15. (IADES/2019/SEASTER-PA) Movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder.

A definição apresentada refere-se à (ao)

- a) recondução.
- b) transferência.



- c) promoção.
- d) cessão.
- e) provimento.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, **transferência** é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder. (Art. 43)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção B.

GABARITO: LETRA B

16. (IADES/2019/SEASTER-PA) Movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder.

A Lei nº 5.810/1994 do Estado do Pará aplica-se aos servidores públicos

- a) do Poder Executivo e das empresas públicas estaduais.
- b) dos Poderes Executivo e Legislativo, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.
- c) do Poder Executivo, do Ministério Público e da Polícia Rodoviária Estadual.
- d) dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.
- e) dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e da Polícia Militar.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, as suas disposições aplicam-se aos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas. (Art. 1º, parágrafo único)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção D.

GABARITO: LETRA D

17. (IADES/2019/SEASTER-PA) Acerca das normas gerais adotadas na realização de concursos públicos, assinale a alternativa correta.

- a) Candidatos com até 75 anos de idade poderão inscrever-se.



- b) Os concursos terão a validade de até cinco anos.
- c) Os requisitos previstos no edital serão comprovados no ato da posse.
- d) A participação de sindicatos ou conselhos de classe na comissão organizadora é proibida.
- e) A publicação de edital, na vigência do prazo de validade de concurso anterior, para o mesmo cargo é permitida, se ainda houver candidato aprovado e não convocado para a investidura.

COMENTÁRIOS:

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma:

ALTERNATIVA A - INCORRETA - Candidatos com ~~até 75 anos~~ de idade poderão inscrever-se.

Poderão inscrever-se candidatos até 69 anos de idade. (Art. 14, II)

ALTERNATIVA B - INCORRETA - Os concursos terão a validade de até cinco anos.

Os concursos terão a validade **de até dois anos**, a contar da publicação da homologação do resultado, no Diário Oficial, **prorrogável expressamente uma única vez por igual período**. (Art. 14, III)

ALTERNATIVA C - CORRETA - Os requisitos previstos no edital serão comprovados no ato da posse. (Art. 14, IV)

ALTERNATIVA D - INCORRETA - A participação de sindicatos ou conselhos de classe na comissão organizadora **é proibida**.

Participação de um representante do Sindicato dos Trabalhadores ou de Conselho Regional de Classe das categorias afins na comissão organizadora do concurso público ou processo seletivo. (Art. 14, V)

ALTERNATIVA E - INCORRETA - ~~A publicação de edital, na vigência do prazo de validade de concurso anterior, para o mesmo cargo é permitida~~, se ainda houver candidato aprovado e não convocado para a investidura.

Não se publicará Edital, na vigência do prazo de validade de concurso anterior, para o mesmo cargo, se ainda houver candidato aprovado e não convocado para a investidura, ou enquanto houver servidor de igual categoria em disponibilidade. (Art. 14, I)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C



18. (FADES/2019/DETRAN-PA) A movimentação de um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para outro cargo, de igual provimento e denominação, de outro órgão, mas no mesmo poder é denominada

- a) reversão.
- b) aproveitamento.
- c) transferência.
- d) reintegração.
- e) remoção.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, **transferência** é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder. (Art. 43)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C

19. (FADES/2019/DETRAN-PA) Sobre a Lei Estadual nº 5.810, considere as afirmações a seguir.

- I. Em caso de empate de candidatos em concurso público e os candidatos não pertencerem ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.
- II. Em caso de nomeação, o início do exercício do cargo deverá ocorrer dentro do prazo de quinze dias, contados da data da posse.
- III. Fica dispensado do estágio probatório o servidor que já tenha exercido algum cargo público.

Está correto o que se afirma em

- a) I.
- b) III.
- c) I e II.
- d) I e III.



e) II e III.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma.

ALTERNATIVA I - Em caso de empate de candidatos em concurso público e os candidatos não pertencerem ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso. (Art. 10, § 2º)

ALTERNATIVA II - Em caso de nomeação, o início do exercício do cargo deverá ocorrer dentro do prazo de quinze dias, contados da data da posse. (Art. 25, I)

ALTERNATIVA III - INCORRETA - Fica dispensado do estágio probatório o servidor que já tenha exercido **algum cargo público**.

Ficará dispensado do estágio probatório o servidor que tiver exercido **o mesmo cargo público em que já tenha sido avaliado**. (Art. 34, parágrafo único)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C

20. (AOCP/2018/SUSIPE-PA) Com base na Lei Estadual nº 5.810/1994, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

() Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, às quais serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

() Não haverá posse nos casos de promoção e reintegração.

() No âmbito de cada Poder ou órgão, o setor competente de pessoal processará as promoções que serão efetivadas por atos específicos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da vaga.

a) V – V – F.

b) V – F – V.

c) F – V – V.

d) F – V – F.

e) V – F – F.



COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma.

(F) Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, às quais serão reservadas até ~~10% (dez por cento)~~ **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas no concurso. (Art. 15. Parágrafo único)

(V) Não haverá posse nos casos de promoção e reintegração. (Art. 16. Parágrafo único)

(V) No âmbito de cada Poder ou órgão, o setor competente de pessoal processará as promoções que serão efetivadas por atos específicos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da vaga. (Art. 39)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C = (F – V – V).

GABARITO: LETRA C

21. (AOCP/2018/SUSIPE-PA) A Lei nº 5.810/1994 dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. Sobre o conteúdo dessa lei, assinale a alternativa correta.

- a) O servidor poderá ausentar-se do Estado, para estudo, ou missão de qualquer natureza, apenas sem receber seu vencimento e mediante previa autorização ou designação do titular do órgão em que servir.
- b) O servidor autorizado a afastar-se para estudo em área do interesse do serviço público, fora do Estado do Pará, com ônus para os cofres do Estado, deverá, sequentemente, prestar serviço, pelo dobro do período, ao Estado.
- c) O afastamento do servidor para participação em congressos e outros eventos culturais, esportivos, técnicos e científicos não será permitido.
- d) O servidor preso em flagrante, pronunciado por crime comum, denunciado por crime administrativo, ou condenado por crime inafiançável, será afastado do exercício do cargo, até sentença final transitada em julgado.
- e) Em caso de condenação criminal, transitada em julgado, não determinante da demissão, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, com direito à metade do vencimento ou remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo.

COMENTÁRIOS



De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma:

ALTERNATIVA A - INCORRETA - O servidor poderá ausentar-se do Estado, para estudo, ou missão de qualquer natureza, ~~apenas sem receber seu vencimento~~ e mediante prévia autorização ou designação do titular do órgão em que servir.

O servidor poderá ausentar-se do Estado, para estudo, ou missão de qualquer natureza, **com ou sem vencimento**, mediante prévia autorização ou designação do titular do órgão em que servir. (Art. 26)

ALTERNATIVA B - INCORRETA - O servidor autorizado a afastar-se para estudo em área do interesse do serviço público, fora do Estado do Pará, com ônus para os cofres do Estado, deverá, sequentemente, prestar serviço, ~~pele dobro do período~~, ao Estado.

O servidor autorizado a afastar-se para estudo em área do interesse do serviço público, fora do Estado do Pará, com ônus para os cofres do Estado, deverá, sequentemente, prestar serviço, **por igual período**, ao Estado. (Art. 27)

ALTERNATIVA C - INCORRETA - O afastamento do servidor para participação em congressos e outros eventos culturais, esportivos, técnicos e científicos ~~não será permitido~~.

O afastamento do servidor para participação em congressos e outros eventos culturais, esportivos, técnicos e científicos **será estabelecido em regulamento**. (Art. 28)

ALTERNATIVA D - CORRETA. O servidor preso em flagrante, pronunciado por crime comum, denunciado por crime administrativo, ou condenado por crime inafiançável, será afastado do exercício do cargo, até sentença final transitada em julgado. (Art. 29)

ALTERNATIVA E - INCORRETA - Em caso de condenação criminal, transitada em julgado, não determinante da demissão, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, ~~com direito à metade do vencimento ou remuneração~~, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo.

Em caso de condenação criminal, transitada em julgado, não determinante da demissão, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, **com direito a um terço do vencimento ou remuneração**, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo. (Art. 29, §2º)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção D.

GABARITO: LETRA D

22. (AOC/2018/SUSIPE-PA) As regras sobre estágio probatório e promoção dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará estão previstas na Lei Estadual nº 5.810/1994. Sobre esses assuntos, assinale a alternativa correta.



a) Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de dois anos, durante os quais a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade; e responsabilidade.

b) O término do estágio probatório importa no reconhecimento da estabilidade de ofício.

c) A promoção é a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro de categoria funcional diversa, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

d) A promoção por antiguidade dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, observado o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício.

e) O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício, concorrerá à promoção.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma:

ALTERNATIVA A - INCORRETA - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de **dois anos**, durante os quais a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade; e responsabilidade.

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de **três anos**, durante os quais a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores (Art. 32):

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade.

ALTERNATIVA B - CORRETA - O término do estágio probatório importa no reconhecimento da estabilidade de ofício. (Art. 33)

ALTERNATIVA C - INCORRETA - A promoção é a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, **dentro de categoria funcional diversa**, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.



A promoção é a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, **dentro da mesma categoria funcional**, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente. (Art. 35)

ALTERNATIVA D - INCORRETA - A promoção por antiguidade dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, observado o interstício de **3 (três) anos** de efetivo exercício.

A promoção por merecimento dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, mediante a avaliação do desempenho a cada interstício de **2 (dois) anos** de efetivo exercício. (Art. 37)

ALTERNATIVA E - INCORRETA - O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício, **concorrerá à promoção**.

O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício, **não concorrerá à promoção**. (Art. 38)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção B.

GABARITO: LETRA B

23. (AOCP/2018/SECOM-PA) Assinale a alternativa correta acerca da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

- a) A nomeação para cargo público será feita exclusivamente em caráter efetivo, mediante prévia habilitação em concurso.
- b) Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação do concurso público, o candidato pertencente ao serviço federal, estadual e municipal, nessa ordem.
- c) Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos.
- d) O exercício do cargo terá início dentro de 72 horas contadas da data da posse, no caso de nomeação, excetuando-se feriados e fins de semana.
- e) O servidor poderá ausentar-se do Estado sem prévia autorização de seu superior hierárquico somente para estudo ou para estudo ou missão de qualquer natureza

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma:



ALTERNATIVA A - INCORRETA - A nomeação para cargo público será feita ~~exclusivamente em caráter efetivo~~, mediante prévia habilitação em concurso.

A nomeação será feita (Art. 33):

- **Caráter efetivo**, quando exigida a prévia habilitação em concurso público, para essa forma de provimento;
- **Comissão**, para cargo de livre nomeação e exoneração, declarado em lei.

ALTERNATIVA B - INCORRETA - Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação do concurso público, o candidato pertencente ao ~~serviço federal, estadual e municipal~~, nessa ordem. (Art. 10, §§ 1º e 2º)

- Terá preferência para a ordem de classificação o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com maior tempo de serviço público ao Estado.
- Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso

ALTERNATIVA C - CORRETA - Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos. (Art. 11, §3º)

ALTERNATIVA D - INCORRETA - O exercício do cargo terá início dentro de 72 horas contadas da data da posse, no caso de nomeação, excetuando-se feriados e fins de semana.

O exercício do cargo terá início dentro do prazo de **quinze dias**, contados:

- Da data da posse, no caso de nomeação;
- Da data da publicação oficial do ato, nos demais casos.

ALTERNATIVA E - INCORRETA - O servidor poderá ausentar-se do Estado ~~sem prévia autorização de seu superior hierárquico~~ somente para estudo ou para estudo ou missão de qualquer natureza

O servidor poderá ausentar-se do Estado, para estudo, ou missão de qualquer natureza, com ou sem vencimento, mediante prévia autorização ou designação do titular do órgão em que servir. (Art. 26)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C



24. (AOCP/2018/SUSIPE-PA) Tomando por base a Lei Estadual nº 5.810/1994, que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará, relacione as colunas e assinale a alternativa com a sequência correta.

1. Remoção.
2. Transferência.
3. Promoção.
4. Reversão.

() É a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro da mesma categoria funcional, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

() É a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado.

() É o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

() É a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder.

- a) 3 – 4 – 2 – 1.
- b) 1 – 3 – 4 – 2.
- c) 1 – 4 – 2 – 3.
- d) 2 – 1 – 4 – 3.
- e) 3 – 1 – 4 – 2.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma:

(3) **Promoção**, é a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro da mesma categoria funcional, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente. (Art. 35)



(1) **Remoção** é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado. (Art. 49)

(4) **Reversão**, é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria. (Art. 51)

(2) **Transferência**, é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder. (Art. 43)

Assim, a sequência que está CORRETA é 3 – 1 – 4 – 2.

GABARITO: LETRA E

25. (IADES/2018/IGEPREV-PA) De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, assinale a alternativa correta.

a) A nomeação de servidor público dar-se-á apenas em caráter efetivo.

b) Ao servidor é permitido cometer atribuições e responsabilidades diversas das inerentes ao cargo, inclusive a participação assentida em órgão colegiado e em comissões legais.

c) O ato de provimento conterá, necessariamente, (a) a modalidade de provimento e o nome completo do interessado; (b) a denominação de cargo e a forma de nomeação; e, (c) o fundamento legal do referido ato administrativo, sob pena de nulidade e responsabilidade de quem der a posse ao agente público.

d) A instrumentação e execução dos concursos serão centralizadas na Secretaria de Estado de Administração, no âmbito do Poder Executivo e dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

e) A aprovação em concurso público implica o direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de sorte que, se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público do estado, decidir-se-á em favor do mais jovem.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, vamos analisar uma a uma:

ALTERNATIVA A - INCORRETA - A nomeação de servidor público dar-se-á **apenas em caráter efetivo**.

A nomeação será feita (Art. 33):

- **Caráter efetivo**, quando exigida a prévia habilitação em concurso público, para essa forma de provimento;



- **Comissão**, para cargo de livre nomeação e exoneração, declarado em lei.

ALTERNATIVA B - INCORRETA - ~~Ao servidor é permitido~~ cometer atribuições e responsabilidades diversas das inerentes ao cargo, inclusive a participação assentida em órgão colegiado e em comissões legais.

É vedado cometer ao servidor atribuições e responsabilidades diversas das inerentes ao seu cargo, exceto participação assentida em órgão colegiado e em comissões legais. (Art. 10, §§ 1º e 2º)

ALTERNATIVA C - CORRETA - O ato de provimento conterà, necessariamente, (a) a modalidade de provimento e o nome completo do interessado; (b) a denominação de cargo e a forma de nomeação; e, (c) o fundamento legal do referido ato administrativo, sob pena de nulidade e responsabilidade de quem der a posse ao agente público. (Art. 8º)

ALTERNATIVA D - INCORRETA - A instrumentação e execução dos concursos serão centralizadas na Secretaria de Estado de Administração, ~~no âmbito do Poder Executivo~~ e dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

A instrumentação e execução dos concursos serão centralizadas na Secretaria de Estado de Administração, no âmbito do Poder Executivo, **e nos órgãos competentes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, e dos Tribunais de Contas.** (Art. 11)

ALTERNATIVA E - INCORRETA - A aprovação em concurso público implica o direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados, ~~de sorte que, se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público do estado, decidir-se-á em favor do mais jovem.~~

Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso. A aprovação em concurso público gera o direito à nomeação, **respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados.** (Art. 10)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C



LISTA DE QUESTÕES

1.(CESPE/2020/TJ-PA) O retorno à atividade de servidor aposentado por incapacidade permanente, quando, por junta médica oficial, foram declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria configuram

- a) reintegração.
- b) promoção.
- c) reversão.
- d) redistribuição.
- e) aproveitamento.

2.(FADESP/2020/UEPA) De acordo com a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, do Estado do Pará, são requisitos cumulativos para a posse em cargo público estadual, entre outros,

- a) ter 18 anos completos; estar quite com as obrigações militares; ser brasileiro (nos termos da Constituição).
- b) estar em pleno exercício dos direitos políticos; declarar sociedade em empresas privadas; ser julgado apto em inspeção de saúde realizada por órgão oficial.
- c) ter 21 anos completos; não estar simultaneamente com pendências em suas obrigações militares e eleitorais; estar em pleno exercício de seus direitos políticos.
- d) possuir a escolaridade exigida pelo cargo no momento da nomeação; ser julgado apto em inspeção de saúde realizada por órgão oficial; declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

3.(FADESP/2020/UEPA) Considerando-se o que determina a Lei nº 5.810, de 24/11/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Pará, é correto afirmar que o servidor estável aprovado em outro concurso público

- a) fica sujeito a estágio probatório no novo cargo, por período de dois anos, desde que seja um cargo diferente do ocupado anteriormente.
- b) fica dispensado do estágio probatório no novo cargo.



- c) fica dispensado do estágio probatório no novo cargo caso passe a ocupar o mesmo cargo público, desde que já tenha sido avaliado.
- d) fica sujeito a estágio probatório no novo cargo, por período de cinco anos.

COMENTÁRIOS

De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, o servidor estável aprovado em outro concurso público fica sujeito a estágio probatório no novo cargo. Ficará dispensado do estágio probatório o servidor que tiver exercido o mesmo cargo público em que já tenha sido avaliado. (Art. 34)

Assim, a alternativa que está CORRETA é a opção C.

GABARITO: LETRA C

4.(IADES/2019/SEAD-PA) A promoção, forma de provimento de cargos públicos, conceitua-se como a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro da mesma categoria funcional, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente. Em relação à promoção, assinale a alternativa correta.

- a) A promoção por antiguidade dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, observado o interstício de 10 anos de efetivo exercício.
- b) O servidor que se encontre cumprindo o estágio probatório poderá ser promovido.
- c) No âmbito de cada Poder ou órgão, o setor competente de pessoal processará as promoções que serão efetivadas por atos específicos no prazo de 60 dias, contados da data de abertura da vaga.
- d) À administração é defeso constar o critério adotado para promoção do ato que a determinar.
- e) O servidor, em exercício de mandato eletivo, terá direito à promoção por antiguidade e por merecimento, obedecidas as exigências legais e regulamentares.

5.(IADES/2019/SEAD-PA) A Lei Estadual nº 5.810/1994 institui o Regime Jurídico Único e define os direitos, os deveres, as garantias e as vantagens dos servidores públicos civis do estado, das autarquias e das fundações públicas. O supracitado diploma legal apresenta diversos conceitos para a própria aplicação, entre eles o de servidor. Com base no exposto, assinale a alternativa que indica esse conceito, na forma da lei.

- a) Criado por lei, com denominação própria, quantitativo e vencimento certos, com o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional.



- b) Conjunto de categorias funcionais da mesma natureza, escalonadas segundo a escolaridade, o nível de complexidade e o grau de responsabilidade.
- c) Toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
- d) Conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho.
- e) Pessoa legalmente investida em cargo público.

6.(FADESP/2019/UEPA) A Lei Estadual nº 5810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, estabelece que a licença para tratamento de saúde superior a _____ dias só poderá ser concedida mediante inspeção realizada por junta médica oficial.

A informação que completa corretamente a lacuna do enunciado é

- a) 30 (trinta).
- b) 45 (quarenta e cinco).
- c) 60 (sessenta).
- d) 15 (quinze).

7.(FADESP/2019/UEPA) De acordo com a Lei Estadual nº 5810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, a forma de provimento na qual se dá o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria, é denominada

- a) Aproveitamento.
- b) Readaptação.
- c) Recondição.
- d) Reversão.

8.(CESPE/2019/TJ-PA) A respeito do regime jurídico dos servidores do estado do Pará, assinale a opção correta, segundo a Lei Estadual n.º 5.810/1994.

- a) Grupo ocupacional é o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho não sujeitos a escalonamento.



- b) São requisitos para a posse em cargo público ser brasileiro nato, ter acima de dezoito anos de idade e estar em pleno exercício dos direitos políticos.
- c) Compete privativamente ao governador do Pará dar o exercício ao servidor nomeado.
- d) A promoção por merecimento não está sujeita a interstício.
- e) É possível a transferência de servidores por permuta, por meio de requerimento dos servidores interessados.

9.(CESPE/2019/MPC-PA) Ana, Roberto e Severino são servidores do estado do Pará. Ana foi presa em flagrante delito; Roberto foi denunciado pela prática de crime administrativo e Severino foi condenado pela prática de crime inafiançável.

Tendo como referência essa situação hipotética, assinale a opção correta, a respeito do exercício do cargo.

- a) Roberto continuará no exercício de seu cargo; Ana e Severino deverão ser afastados até a sentença final transitada em julgado.
- b) Ana continuará no exercício de seu cargo; Roberto e Severino deverão ser afastados até a sentença final transitada em julgado.
- c) Ana e Roberto continuarão no exercício de seus cargos; Severino deverá ser afastado até a sentença final transitada em julgado.
- d) Ana, Roberto e Severino continuarão no exercício de seus cargos até a sentença final transitada em julgado.
- e) Ana, Roberto e Severino deverão ser afastados do exercício de seus cargos até a sentença final transitada em julgado.

10. (CESPE/2019/MPC-PA) Cláudio é servidor público do estado do Pará e está cumprindo estágio probatório. Felipe, servidor do mesmo ente, está em exercício de mandato eletivo. Nessa situação, com relação às promoções, neste momento,

- a) Felipe e Cláudio podem ser promovidos por merecimento.
- b) Felipe e Cláudio podem ser promovidos por antiguidade.
- c) Cláudio pode ser promovido por merecimento.
- d) Cláudio pode ser promovido por antiguidade.



e) Cláudio não pode ser promovido.

11. (CESPE/2019/MPC-PA) Servidor do estado do Pará foi condenado criminalmente com sentença transitada em julgado, não determinante de demissão.

Nessa situação hipotética, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 5.810/1994, o servidor continuará afastado do cargo até o cumprimento

a) total da pena, com direito ao vencimento ou remuneração integral, excluídas as vantagens devidas do efetivo exercício do cargo que ocupava.

b) de metade da pena, com direito ao vencimento ou remuneração integral, incluídas as vantagens do efetivo do cargo que ocupava.

c) de um terço da pena, com direito ao vencimento ou remuneração integral, excluídas as vantagens do efetivo do cargo que ocupava.

d) de um terço da pena, com direito ao vencimento ou remuneração integral, incluídas as vantagens do efetivo do cargo que ocupava.

e) total da pena, com direito a um terço do vencimento ou remuneração, excluídas as vantagens devidas do efetivo exercício do cargo que ocupava.

12. (CESPE/2019/MPC-PA) Lucas e Pedro, servidores do estado do Pará, foram aprovados em concurso de outros órgãos do mesmo ente da Federação. Na data da publicação do ato de provimento, Lucas estava em gozo de férias em seu órgão de origem, e Pedro, em gozo de licença em seu órgão de origem.

Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta, nos termos da Lei Estadual n.º 5.810/1994.

a) A posse de ambos os servidores no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento.

b) Somente a posse de Pedro no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento.

c) Somente a posse de Lucas no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento.

d) A posse de ambos os servidores no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados do término do impedimento.

e) Somente a posse de Pedro no novo órgão deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados do término do impedimento.



13.(CESPE/2019/MPC-PA) Servidor público civil estável do estado do Pará interpôs recurso administrativo contra decisão que o demitiu. Ao julgar o recurso, a autoridade competente, de modo efetivo, invalidou o ato de demissão. Assim, o servidor deverá voltar ao cargo anteriormente ocupado, com ressarcimento dos prejuízos resultantes do afastamento.

Nessa situação hipotética, conforme as disposições da Lei n.º 5.810/1994 do estado do Pará, o retorno do servidor ao serviço público deverá ser efetivado por meio do instituto da

- a) reversão.
- b) readaptação.
- c) reintegração.
- d) recondução.
- e) transferência.

14. (IADES/2019/SEASTER-PA) Assinale a alternativa que indica hipótese de vacância de cargo, conforme disposto na Lei nº 5.810/1994.

- a) Promoção
- b) Viagem a serviço
- c) Substituição eventual
- d) Reintegração
- e) Cargo em comissão

15.(IADES/2019/SEASTER-PA) Movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder.

A definição apresentada refere-se à (ao)

- a) recondução.
- b) transferência.
- c) promoção.
- d) cessão.



e) provimento.

16.(IADES/2019/SEASTER-PA) Movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder.

A Lei nº 5.810/1994 do Estado do Pará aplica-se aos servidores públicos

- a) do Poder Executivo e das empresas públicas estaduais.
- b) dos Poderes Executivo e Legislativo, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.
- c) do Poder Executivo, do Ministério Público e da Polícia Rodoviária Estadual.
- d) dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.
- e) dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e da Polícia Militar.

17.(IADES/2019/SEASTER-PA) Acerca das normas gerais adotadas na realização de concursos públicos, assinale a alternativa correta.

- a) Candidatos com até 75 anos de idade poderão inscrever-se.
- b) Os concursos terão a validade de até cinco anos.
- c) Os requisitos previstos no edital serão comprovados no ato da posse.
- d) A participação de sindicatos ou conselhos de classe na comissão organizadora é proibida.
- e) A publicação de edital, na vigência do prazo de validade de concurso anterior, para o mesmo cargo é permitida, se ainda houver candidato aprovado e não convocado para a investidura.

18.(FADES/2019/DETRAN-PA) A movimentação de um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para outro cargo, de igual provimento e denominação, de outro órgão, mas no mesmo poder é denominada

- a) reversão.
- b) aproveitamento.
- c) transferência.
- d) reintegração.
- e) remoção.



19.(FADES/2019/DETRAN-PA) Sobre a Lei Estadual nº 5.810, considere as afirmações a seguir.

I. Em caso de empate de candidatos em concurso público e os candidatos não pertencerem ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.

II. Em caso de nomeação, o início do exercício do cargo deverá ocorrer dentro do prazo de quinze dias, contados da data da posse.

III. Fica dispensado do estágio probatório o servidor que já tenha exercido algum cargo público.

Está correto o que se afirma em

- a) I.
- b) III.
- c) I e II.
- d) I e III.
- e) II e III.

20.(AOCP/2018/SUSIPE-PA) Com base na Lei Estadual nº 5.810/1994, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

() Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, às quais serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

() Não haverá posse nos casos de promoção e reintegração.

() No âmbito de cada Poder ou órgão, o setor competente de pessoal processará as promoções que serão efetivadas por atos específicos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da vaga.

- a) V – V – F.
- b) V – F – V.
- c) F – V – V.
- d) F – V – F.
- e) V – F – F.



21. (AOCP/2018/SUSIPE-PA) A Lei nº 5.810/1994 dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. Sobre o conteúdo dessa lei, assinale a alternativa correta.

- a) O servidor poderá ausentar-se do Estado, para estudo, ou missão de qualquer natureza, apenas sem receber seu vencimento e mediante previa autorização ou designação do titular do órgão em que servir.
- b) O servidor autorizado a afastar-se para estudo em área do interesse do serviço público, fora do Estado do Pará, com ônus para os cofres do Estado, deverá, sequentemente, prestar serviço, pelo dobro do período, ao Estado.
- c) O afastamento do servidor para participação em congressos e outros eventos culturais, esportivos, técnicos e científicos não será permitido.
- d) O servidor preso em flagrante, pronunciado por crime comum, denunciado por crime administrativo, ou condenado por crime inafiançável, será afastado do exercício do cargo, até sentença final transitada em julgado.
- e) Em caso de condenação criminal, transitada em julgado, não determinante da demissão, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, com direito à metade do vencimento ou remuneração, excluídas as vantagens devidas em razão do efetivo exercício do cargo.

22. (AOCP/2018/SUSIPE-PA) As regras sobre estágio probatório e promoção dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará estão previstas na Lei Estadual nº 5.810/1994. Sobre esses assuntos, assinale a alternativa correta.

- a) Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de dois anos, durante os quais a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade; e responsabilidade.
- b) O término do estágio probatório importa no reconhecimento da estabilidade de ofício.
- c) A promoção é a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro de categoria funcional diversa, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.
- d) A promoção por antiguidade dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, observado o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício.
- e) O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício, concorrerá à promoção.



23.(AOCP/2018/SECOM-PA) Assinale a alternativa correta acerca da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

- a) A nomeação para cargo público será feita exclusivamente em caráter efetivo, mediante prévia habilitação em concurso.
- b) Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação do concurso público, o candidato pertencente ao serviço federal, estadual e municipal, nessa ordem.
- c) Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos.
- d) O exercício do cargo terá início dentro de 72 horas contadas da data da posse, no caso de nomeação, excetuando-se feriados e fins de semana.
- e) O servidor poderá ausentar-se do Estado sem prévia autorização de seu superior hierárquico somente para estudo ou para estudo ou missão de qualquer natureza

24.(AOCP/2018/SUSIPE-PA) Tomando por base a Lei Estadual nº 5.810/1994, que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará, relacione as colunas e assinale a alternativa com a sequência correta.

1. Remoção.
2. Transferência.
3. Promoção.
4. Reversão.

() É a progressão funcional do servidor estável a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro da mesma categoria funcional, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

() É a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado.

() É o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

() É a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e provimento, de outro órgão, mas no mesmo Poder.



- a) 3 – 4 – 2 – 1.
- b) 1 – 3 – 4 – 2.
- c) 1 – 4 – 2 – 3.
- d) 2 – 1 – 4 – 3.
- e) 3 – 1 – 4 – 2.

25. (IADES/2018/IGEPREV-PA) De acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994, assinale a alternativa correta.

- a) A nomeação de servidor público dar-se-á apenas em caráter efetivo.
- b) Ao servidor é permitido cometer atribuições e responsabilidades diversas das inerentes ao cargo, inclusive a participação assentida em órgão colegiado e em comissões legais.
- c) O ato de provimento conterá, necessariamente, (a) a modalidade de provimento e o nome completo do interessado; (b) a denominação de cargo e a forma de nomeação; e, (c) o fundamento legal do referido ato administrativo, sob pena de nulidade e responsabilidade de quem der a posse ao agente público.
- d) A instrumentação e execução dos concursos serão centralizadas na Secretaria de Estado de Administração, no âmbito do Poder Executivo e dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.
- e) A aprovação em concurso público implica o direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de sorte que, se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público do estado, decidir-se-á em favor do mais jovem.

GABARITO



01	02	03	04	05
C	A	C	C	E
06	07	08	09	10
C	D	E	E	E



11	12	13	14	15
E	E	C	A	B
16	17	18	19	20
D	C	C	C	C
21	22	23	24	25
D	B	C	E	C



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.